

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDÉM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19.ª DA REPUBLICA — N. 252

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 26 DE OUTUBRO DE 1907

SUMMARIO

Actos no PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.757, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, credito especial.

Actos no PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.694, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, credito especial.

Decreto n. 6.693, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, credito suplementar.

Decreto n. 6.696, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, credito suplementar.

Decreto n. 6.697, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 6.698, que crea quatro brigadas de cavallaria de guardas nacionaes na comarca do Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 6.702, que abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito de 296:538\$ para execução do decreto n. 1.026.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 e 24 do corrente — Relatificação.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADOS:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e da Contabilidade, e Geral de Saude Publica—Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda—Portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria e expediente da Directoria Geral da Industria — Portarias da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTAS ECONOMICAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTI COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral da Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos «Santo Aleixo.»

A NUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.757—DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de de 1.614:091\$120, para a conclusão do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte: Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.614:091\$120, para a conclusão do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.694—DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.614:091\$120, para a conclusão do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.757, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.614:091\$120, para a conclusão do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

Augusto Tavares de Lyra

DECRETO N. 6.695—DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1907, o credito suplementar de 42:500\$, sendo 24:500\$ á verba «Secretaria do Senado» e 18:000\$ á verba «Secretaria da Camara dos Deputados»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 46 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.403, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do

exercicio de 1907, o credito suplementar de 42:500\$000, sendo 24:500\$ á verba «Secretaria do Senado» e 18:000\$ á verba «Secretaria da Camara dos Deputados», afim de occorrer ao pagamento das despesas com os serviços de tachygraphia, impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional durante a prorrogação da actual sessão legislativa até o dia 3 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra

DECRETO N. 6.696—DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1907, o credito suplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba «Subsidio dos Senadores» e 477:000\$ á verba «Subsidio dos Deputados»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 46 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1907, o credito suplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba «Subsidio dos Senadores» e 477:000\$ á verba «Subsidio dos Deputados», afim de occorrer ao pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional durante a prorrogação da actual sessão até ao dia 3 novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.697—DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 73ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 217, 218 e 219, e um do da reserva, sob n. 73, que se organizarão com os guardas qualificados nos distritos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.608 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Crea quatro brigadas de cavallaria de guardas nacionaes na comarca do Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro d. 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca do Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul, quatro brigadas de cavallaria, com as designações de 93ª, 94ª, 95ª e 96ª, as quaes se constituirão de dous regimentos cada uma, sob ns. 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.702 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 29:538\$, para a execucao do decreto n. 1.626, de 2 de janeiro de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 1.730, de 19 de setembro ultimo, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 29:538\$, de accordo com a demonstração junta, para a execucao do decreto n. 1.626, de 2 de janeiro de 1907.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Michiel Calmon da Pin e Almeida.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional o credito extraordinario de 1:550\$, para pagamento dos vencimentos a que tem direito o substituto da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Julio Sergio Palma, no periodo de 28 de setembro a 31 de dezembro deste anno, rogo vos digneis habilitar o Governo com o referido credito.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica — O decreto legislativo n. 1.679, de 25 de julho do corrente anno, autorizou o Governo a applicar ao preparador de histologia da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Julio Sergio Palma a disposiçaõ da lei n. 138, de 21 de julho de 1893, considerando-o lente substituto da mesma faculdade e designando-lhe a secção que lhe competisse pelas provas dadas em concurso.

Em virtude desse preceito legislativo, foi elle nomeado substituto da 2ª secção por decreto do 19 de setembro findo, tendo tomado posse e entrado em exercicio do cargo a 28 desse mez.

Não havendo verba no orçamento do exercicio vigente por onde possa correr a despesa com o pagamento de seus vencimentos, na razão de 6:000\$ annuaes, no periodo do 23 de setembro a 31 de dezembro de

1907, torna-se, por isso, necessario solicitar ao Congresso Nacional o credito extraordinario de 1:550\$ para tal fim.

Submetto o assumpto á vossa apreciação, afim do que vos digneis resolver como for accetado.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa apreciação a inclusa exposição, que me dirige o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional o credito de 129:893\$960, supplementar á verba n. 20 do art. 2º da lei de orçamento do exercicio de 1907, para occorrer a despesas que correm por diversas consignações do material do Hospicio Nacional de Alienados.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica — O numero sempre crescente dos enfermos reclusos no Hospicio Nacional de Alienados tem occasionado despesas que excedem os limites da respectiva verba orçamentaria do exercicio vigente.

Calculando-se sobre as despesas feitas até 30 de junho do corrente anno o augmento indispensavel para manutenção do estabelecimento no segundo semestre, verifica-se a necessidade de um credito de 129:893\$960, estando comprehendida nessa importancia a quantia de 4:570\$ para o pavilhão de psychologia experimental, recentemente construido, como se vê da inclusa relação.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, para que vos digneis solicitar ao Congresso Nacional o credito de 129:893\$960, supplementar á verba n. 20 do art. 2º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 17 do corrente foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARA

Comarca da capital

6º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Benjamin Lamarão;

Capitão-ajudante, Carlos Barradas Aguiar; Tenente-secretario, João Sotão Villarim; Tenente quartel-mestre, Amaro Rodolpho Alves de Oliveira; Capitão-cirurgião, Dr. Justo Ribeiro de Maciel.

1º esquadraõ — Capitão, Amaro Mauricio Marques.

Tenente, Arthur Duarte do Carvalho; Alfes, Francisco Figueiredo do Amaral e Domingos Jayme Pereira de Castro.

2º esquadraõ — Capitão, Menno Valle Sobrinho;

Tenente, Carlos Custodio de Azevedo; Alfes, Manoel Irineu Fialho e Manoel Archanio de Miranda.

3º esquadraõ — Capitão, Abelard da Silva; Tenente, Manoel Nunes de Azevedo;

Alfes, Antonio de Araújo Sampaio e Manoel Ferreira Monteiro.

4º esquadraõ — Capitão, Manoel Castello Branco;

Tenente, Massilon Januario Ramos de Araújo;

Alfes, Bento Antonio Gaya e João Ferreira de Almeida.

Comarca de Santarém

42ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Pedro Manoel de Castro; Capitão ajudante de ordens, Anthero da Motta Siqueira.

124º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Joaquim de Vasconcellos Braga; Tenente-secretario, Jeronymo de Penna Gentil.

125º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Sizenando Lobato de Miranda; Major-fiscal, João Octaviano de Mattos.

126º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Silvino de Oliveira Campos; Major-fiscal, Antonio José Gonçalves; Tenente-secretario, José de Senna Gentil.

42º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Anizio Lins de Vasconcellos Chaves; Tenente-secretario, Antonio Faustino de Mattos.

Comarca de Breves

76ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Fausto Augusto da Silva Valente.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Ramundo de Andrade e Pulgencio da Silveira Sant'Anna;

Capitães-ajudantes de ordens, Samuel Abraham Levy e Alfredo Rodrigues de Magalhães;

Major-cirurgião, Bello Joaquim Pires.

226º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Augusto da Silva Valente; Major-fiscal, Antonio do Oliveira Pantoja;

Capitão-ajudante, Agostinho José de Mattos; Tenente-secretario, Candido Lourenço dos Santos Vaz;

Tenente quartel-mestre, José da Silveira Sant'Anna;

Capitão-cirurgião, Joaquim Agostinho Rodrigues Lima.

1ª companhia — Capitão, Emygdio Antonio Rodrigues;

Tenente, Vitalino José de Souza;

Alfes, Thomaz Antonio de Aquino e Mariano Vieira Martins.

2ª companhia — Capitão, Manoel Henriques de Vilhena;

Tenente, João Antonio da Silva;

Alfes, Luiz Nunes da Silva e Emilio Nunes da Silva.

3ª companhia — Capitão, Manoel de Oliveira Valente;

Tenente, Josino Alves Branco;

Alfes, Alexandre Gonçalves Vaz e Damascio de França Penna Vaz.

4ª companhia — Capitão, Antonio Alexandrino Valladares;

Tenente, Aureliano Gonçalves Bahia;

Alfes, Leoncio Elias Ferreira da Silva e Manoel João Evangelista.

227º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Gil Romuald Grauna;

Major-fiscal, Manoel José da Silva Cardoso;

Capitão-ajudante, Cyrillo Antonio da Silva; Tenente-secretario, Joaquim Rodrigues da Costa;

Tenente quartel-mestre, Esteram de Siqueira Mendes;

Capitão-cirurgião, Terencio Gentil de Oliveira Pantoja.

1ª companhia — Capitão, Raymundo Acioly Lobato;

Tenente, Vitalino Cardoso Pimentel;
Alferes, Sabino José da Silva Primavera e Leonardo José da Silva.

2ª companhia — Capitão, Amancio da Silva Cabral;

Tenente, Manoel Barradas do Sacramento;
Alferes, Manoel Igacio das Flores e Jacob Pastana de Vasconcellos.

3ª companhia — Capitão, Jeronymo Ribeiro Tavares Filho;

Tenente, Pedro Vilhena;
Alferes, Sebastião Baptista da Luz e Eugenio Antonio de Moraes.

4ª companhia — Capitão, Clarindo Corrêa Gomes;

Tenente, Quintino Francisco de Vasconcellos;

Alferes, Ricardo Nunes da Silva e José Agostinho do Albuquerque.

22ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Marcello de Macedo Costa;

Major-fiscal, Carlos Luzitano Belfor;

Capitão-ajudante, Reinaldo Gregori;

Tenente-secretário, Domingos Augusto de Almeida;

Tenente quartel-mestre, Luiz Guedes de Araújo;

Capitão-cirurgião, Manoel João Pestana de Vasconcellos.

1ª companhia — Capitão, Saturnino Francisco de Lima Primavera;

Tenente, João Maria da Silva;

Alferes, Eusebio da Luz Martins e Izidro José de Vasconcellos.

2ª companhia — Capitão, Candido Gonçalves de Lima;

Tenente, Sergio Gomes da Rocha;

Alferes, Luiz Gonçalves de Vasconcellos e Antonio Teixeira Bastos.

3ª companhia — Capitão, João Pereira de Araújo;

Tenente, José Lopes Valente;

Alferes, Ricardo Vieira Martins e José Antonio da Silva.

4ª companhia — Capitão, Innocencio Martins dos Santos Braga;

Tenente, Alfredo Gonçalves Alho;

Alferes, Clarindo Vaz dos Santos e Bazilio Araújo.

76ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio José da Silva;

Major-fiscal, Manoel Francisco do Nascimento;

Capitão-ajudante, Martinho José Felix;

Tenente-secretário, Jeronymo da Motta Quaresma;

Tenente-quartel-mestre, Alfredo Martins Dias;

Capitão-cirurgião, Valerio da Motta Quaresma.

1ª companhia — Capitão, Pedro Maria Caldeira;

Tenente, Norberto Manoel Gonçalves;

Alferes, José Nunes da Costa e Magno da Luz Siqueira.

2ª companhia — Capitão, Francisco José de Lima;

Tenente, Ambrosio Hygino de Farias;

Alferes, Manoel da Luz Siqueira e Benigno da Luz Siqueira;

3ª companhia — Capitão, Chrysostomo Antonio Marques;

Tenente, Joaquim Francisco Teixeira;

Alferes, Otorico Felix Vaz e Antonio Nunes Colares.

4ª companhia — Capitão, Manoel Rodrigues Vieira;

Tenente, Marconillo de Aquino Vieira;
Alferes, João Nepomuceno Binga e Pedro Alexandrino Grimpe.

77ª brigada de infantaria

Coronel comandante, Manoel da Gloria Guerreiro;

Estado-maior — Capitães-assistentes, Pedro Honorato Gonçalves de Manfredo e Evaristo Antonio de Mendonça;

Capitães-ajudantes de ordens, José Pastana Guerreiro e Jeronymo de Souza Loureiro;

22ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Eduardo Rodrigues Esteves;

Major-fiscal, Joaquim Evaristo Guerreiro;

Capitão-ajudante, Manoel Garcia Guerreiro;

Tenente-secretário, Manoel Amancio Monteiro.

1ª companhia — Capitão, Antonio de Senna Borges;

Tenente, Manoel Tainha de Oliveira;

Alferes, Sizenando Manoel de Vasconcellos e Bernardino Evaristo de Mendonça.

2ª companhia — Capitão, Francisco da Fenseca Bello Fram;

Tenente, José Euphrasio da Silva;

Alferes, Roque de Moura Pantoja e José Moraes Valente.

3ª companhia — Capitão, Alfredo Ribeiro Corrêa;

Tenente, Raymundo Theodorico da Silva;

Alferes, Manoel Corrêa da Costa e Francisco Xavier Guerreiro.

4ª companhia — Capitão, José Marques Guerreiro;

Tenente, Manoel Valente do Espirito Santo;

Alferes, José Mariano de Macedo e Cindido Francisco Lima.

23ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Virgilio Penante Guerreiro;

Major-fiscal, Cantuário Dias Carneiro;

Capitão-ajudante, João Roque Franco e Cunha;

Tenente-secretário, Saturnino Jayme de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Theodoro Borges Guerreiro;

Tenente, Elisiario Angelo Rabello;

Alferes, Manoel Pinheiro de Freitas e Manoel Ferreira de Sant'Anna.

2ª companhia — Capitão, Rufino José de Araújo;

Tenente, Augusto José Garcia;

Alferes, João Adauto de Meirelles e Manoel Luiz Penna.

3ª companhia — Capitão, Manoel Ambrosio dos Santos;

Tenente, Libanio Queiroz Garcia;

Alferes, Antonio de Jesus e Souza e João Marques de Miranda.

4ª companhia — Capitão, Laurindo Moura Castro Noya;

Tenente, Luiz Bittencourt Guerreiro Afilhado;

Alferes, Umbellino Manoel Corrêa e Antonio Paulino Corrêa.

23ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Carmelino Mendonça Guerreiro;

Major-fiscal, Elias Cardoso de Oliveira;

Capitão-ajudante, Angelo Gomes Pereira;

Tenente-secretário, Joaquim Soares Guerreiro.

1ª companhia — Capitão, Sebastião Antonio Gonçalves;

Tenente, Juvencio Pereira Vianna;

Alferes, Hermenegildo dos Anjos Monteiro e Manoel Domingos de Macedo.

2ª companhia — Capitão, Frederico Augusto do Prado;

Tenente, Benedicto dos Santos Guerreiro;
Alferes, Antonio Sant'Anna da Rocha e Antonio Cunha e Silva.

3ª companhia — Capitão, Pedro Mendes Pinheiro;

Tenente, Alfredo Secundino de Macedo;

Alferes, João Xavier Guerreiro e Tito Nery Pantoja.

4ª companhia — Capitão, Marcolino Corrêa de Andrade;

Tenente, José Diniz Pantoja;

Alferes, Francisco Alves Ribeiro e Ivo Evaristo de Souza Guerreiro.

77ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Benedicto Alberto de Souza;

Major-fiscal, José Raymundo de Vasconcellos;

Capitão-ajudante, Cypriano Diniz de Souza;

Tenente-secretário, João Manoel de Castilho.

1ª companhia — Capitão, Tito Freire Borges;

Tenente, Victor Antonio Soares;

Alferes, Jeronymo Raymundo Valente e Tito Antonio Rodrigues.

2ª companhia — Capitão, Matheus Manoel Gonçalves;

Tenente, Manoel Feliciano Barbosa;

Alferes, Hildebrando Lobato da Silva e Corlas Raymundo Borges.

3ª companhia — Capitão, Raymundo Barroso de Souza Bastos;

Tenente, Felipe Alfonso de Oliveira;

Alferes, Vicente Agostinho de Oliveira e Manoel Assumpção Moreira.

4ª companhia — Capitão, Raymundo de Brito Garcia;

Tenente, Antonio do Rosario Pantoja;

Alferes, Andronicio Manoel de Castilho e Francisco Xavier Barata.

— Por outros de 24 também do corrente;

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Canhotinho

11ª brigada de cavallaria

Coronel-comandante, Antonio Pereira de Azevedo.

Município de Ipojuca

247ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, José de Siles Fonseca.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da capital

252ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretário, Marcelino dos Santos Lima.

3ª companhia — Capitão, Thomé Sá Barreto;

Tenente, Oscar Climerio de Miranda;

Alferes, Josino Nascimento Silva e Alfredo Victoriano de Jesus.

4ª companhia — Tenente, Arnaldo Joaquim de Abreu;

Alferes, Camerino Ferreira de Sant'Anna.

339ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Julio Silva Freire.

74ª batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, José da Costa Molle.

84ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Damasio Franco Dias Lima.

84º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Lazaro de Oliveira Leitão; Major-fiscal, Alexandre de Luna Araujo Góes Junior.

1ª companhia — Capitão, José Pereira de Mesquita.

2ª companhia — Capitão, Francisco Amaro Gomes.

3ª companhia — Capitão, Eduardo Calixto Pereira Machado.

*Comarca de Caravelas***71º regimento de cavallaria**

3º esquadão — Capitão, Alfredo Barreto Junior;

Tenentes, João Amancio Paim e Manoel Alfredo dos Santos.

Alferes, Maximiano José da Silva.

4º esquadão — Tenente, Alfredo Marques Garcia e Rogasiano de Souza;

Alferes, Durico Octavio da Silva e Ludgero Alves Pessoa.

Foi mandado aggregar ao estado-maior da 2ª brigada de infantaria da guarda nacional nesta Capital, o capitão da mesma milicia Manoel Salgado Guimarães, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*Comarca da Cachoeira***73ª brigada de infantaria**

Coronel-commandante, o tenente-coronel Antonio Rodrigues Severino.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Hermillo Pohlmann e José Zanon;

Capitães-ajudantes de ordens, Virgilio Rodrigues de Brum e Genesio Rodrigues de Brum;

Major-cirurgião, Carlos Augusto Henrique Prieb.

217º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Henrique B'schoff;

Major-fiscal, Francisco Müller;

Capitão-ajudante, Ricardo Klug;

Tenente-secretario, Luiz Knak;

Tenente quartel-mestre, Carlos Fernando Esharff Filho;

Capitão-cirurgião, João Hugo Kopp.

1ª companhia — Capitão, Alberto Mückler;

Tenente, Alberto Berger;

Alferes, Emilio Mückler e Otto Berger.

2ª companhia — Capitão, Henrique Neu;

Tenente, Jacob Neu;

Alferes, Guilherme Doss e Bertholdo B'schoff.

3ª companhia — Capitão, Antonio da Silva Oliveira;

Tenente, Carlos Klüsne;

Alferes, Carlos Gehrke e Oscar Pötter.

4ª companhia — Capitão, Carlos Homrich;

Tenente, Germano Klüsner;

Alferes, Germano Klug e Emilio Müller.

218º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dionisyo da Fonseca Reys;

Major-fiscal, Eduardo Gehrke;

Capitão-ajudante, Henrique Gassen;

Tenente-secretario, Theotônio Francisco de Araujo;

Tenente quartel-mestre, Bertholdo Leusin;

Capitão-cirurgião, Carlos Max Kirchhoff.

1ª companhia — Capitão, Alfredo Rodrigues;

Tenente, José Dias Pereira;

Alferes, Hugo Pilz e Filigencio Dias Pereira.

2ª companhia — Capitão, João Aniceto de Moraes;

Tenente, Alfredo Xavier Diniz;

Alferes, Paulo Luiz de Moraes e Carlindo José Rodrigues.

3ª companhia — Capitão, Germano Hentschke;

Tenente, Ludvig Finger;

Alferes, Luiz Finger e Augusto Stroko Filho.

4ª companhia — Capitão, Frederico Roos;

Tenente, Otto Homrich Junior;

Alferes, Luiz Köhler e Otto Schüenemann.

219º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Robert Dunzmann;

Major-fiscal, Josino Outubriño de Lima;

Capitão-ajudante, Jacintho Franco de Moraes;

Tenente-secretario, Ramiro Gomes do Nascimento;

Tenente quartel-mestre, José Maria Lacerda;

Capitão-cirurgião, Leoncio de Vasconcellos Cabral.

1ª companhia — Capitão, Galdino José Cardoso;

Tenente, Napoleão Gomes da Silva;

Alferes, Manoel de Lira e Orozimbo José Cabral.

2ª companhia — Capitão, Claudionor de Vasconcellos Cabral;

Tenente, Justino de Lira;

Alferes, João Carlos Cabral e João Rosa.

3ª companhia — Capitão, Antonio José Gomes Moreira;

Tenente, Theodoro José Elebão;

Alferes, Manoel Alves de Oliveira e Emiliano Cabral Dornelles.

4ª companhia — Capitão, Eduardo Gomes da Silva;

Tenente, Gustavo Homrich;

Alferes, Joaquim Alves de Oliveira e João Machado Sobrinho.

73ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Weber Filho;

Major fiscal, David Frederico Guilherme Schröder;

Capitão-ajudante, João Guilherme Scheidt;

Tenente-secretario, Carlos Frederico Scheidt;

Tenente quartel-mestre, Rolobho Weber;

Capitão-cirurgião, Alberto Müller.

1ª companhia — Capitão, Otto Müller;

Tenente, Alberto Homrich Filho;

Alferes, Ricardo Müller e Alberto Müller Filho.

2ª companhia — Capitão, Gustavo Bülow;

Tenente, Carlos Müller;

Alferes, Adolpho Homrich e José Wolimann.

3ª companhia — Capitão, Antonio Skolande;

Tenente, Reinhold Schultz;

Alferes, Francisco José Skolande e Emilio Garske.

4ª companhia — Capitão, Otto Scheidt;

Tenente, Carlos Stecker;

Alferes, Augusto Fontoura da Motta e Frederico Loose Filho.

*Comarca do Rio Pardo***93ª brigada de cavallaria**

Coronel-commandante, Franco Rodrigues Ferreira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Guilherme Paulo Barroso e Antonio Candido Porto Ribeiro;

Capitães-ajudantes de ordens, João Candido de Carvalho e Benjamin Adolpho da Fontoura Charão;

Major-cirurgião, o Dr. Pedro Alexandrino de Borba.

185º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Peters;

Major-fiscal, Henrique Saldanha de Figueiredo;

Capitão-ajudante, Mathias Velho Py;

Tenente-secretario, Julio Peters;

Tenente quartel-mestre, Edmundo Rodrigues de Azevedo;

Capitão-cirurgião, Lindolpho da Silva Ramos;

Alferes-veterinario, Fernando Julio Klafki.

1º esquadão — Capitão, Fernando Junker;

Tenentes, Affonso Candido Cantidiano de Assis e Gustavo Junker;

Alferes, Guilherme Junker e João Soares do Rego.

2º esquadão — Capitão, Octavio Luiz da Silva;

Tenentes, Proencio Adolpho da Fontoura Charão e Nicolão Frantz;

Alferes, José Bernardo Klafki Filho e Elycio Sebastião Ferreira.

3º esquadão — Capitão, João Simão da Rosa;

Tenentes, João Gassen e Fernando Luiz Acampis;

Alferes, Albrecht Gustavo Scharud o Transimonte de Jesus Ferreira.

4º esquadão — Capitão, Julio Alberto Klafki;

Tenentes, Carlos Gassen e Laudelino Koch;

Alferes, Antonio Klafki e E'nacio Cardoso Ranciel.

186 regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Durio Lopes de Almeida;

Major-fiscal, Alfredo da Fonseca Conteno;

Capitão-ajudante, Jacintho Cassio do Abreu;

Tenente-secretario, Estacio José Pacheco;

Tenente quartel-mestre, Carlos Rodrigues Ferreira;

Capitão-cirurgião, o Dr. João Roche Vitello;

Alferes veterinario, Hilario Trindade Sobrinho.

1º esquadão — Capitão, Alberto Ferreira Moreira;

Tenentes, Americo Felipe de Farias e Frederico Schuart;

Alferes, Ovidio Soares do Rego e Sebastião Kaercher;

2º esquadão — Capitão, Antonio Tavares Leiria;

Tenentes, Manoel Pesat e Severino Schuck;

Alferes, João Rocha e Antonio Manoel Pereira de Carvalho.

3º esquadão — Capitão, Bento Angelino Lopes;

Tenentes, Mathias Gassen Filho e Castilhos Freitas;

Alferes, Eduardo Prati e João Carlos Estrazulas.

4º esquadão — Capitão, Amaro Alves de Azambua;

Tenentes, Antonio Lenz e Getulio Moraes;

Alferes, Pedro Kock e José Saldanha Ferreira.

94ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Canuto da Rocha Sá.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Gaspar Alves da Rocha e Gaspar Pereira da Rosa;

Capitães-ajudantes de ordens, Alfredo Waick de Moraes e José Joaquim Lisboa de Sá;

Major-cirurgião, José Pompeu Idalino do Toledo.

17º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Antonio Pereira Rego;
Major-fiscal, Francisco Antonio Pellegrini;

Capitão-ajudante, Arthur Taurino de Rezende;
Tenente-secretario, Affonso Pereira da Silva;

Tenente quartel-mestre, Domingos Alves da Silveira;

Capitão-cirurgião, Patricio Alves de Souza;
Alferezes-veterinarios, Antonio Lemes da Costa.

1º esquadra — Capitão, Mauricio Rodrigues Gomes de Carvalho Sobrinho;

Tenentes, Carlos Köhler e José Maria Severo;

Alferezes, João Ignacio Nunes da Silva e Jesuino Silveira de Souza.

2º esquadra — Capitão, Laudelino Francisco de Moraes;

Tenentes, Constantino Dornelles e Idaleneio Dornelles;

Alferezes, Bazilio José Fagundes e Manoel José Fagundes.

3º esquadra — Capitão, Vital Dorez Fagundes;

Tenentes, Mario da Silva Paranhos e Serafim José Severo;

Alferezes, José Mathias da Rosa e João Angelino Gomes de Carvalho.

4º esquadra — Capitão, Manoel Alcides da Cunha;

Tenentes, Reginaldo Antonio de Godoy e Antonio Francisco de Moraes Sobrinho;

Alferezes, Teveny Lisboa de Sá e João Mathias Fagundes.

18º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Eduardo Ferreira Bastes;

Major-fiscal, Theophilo José Raupp;

Capitão-ajudante, José Antonio de Borba;

Tenente-secretario, João Manoel Gomes de Carvalho;

Tenente quartel-mestre, Celestino Antonio de Borba;

Capitão-cirurgião, João Kipper Filho;

Alferezes-veterinarios, Adhemar Guterres de Carvalho.

1º esquadra — Capitão, Matheos Rodrigues Gomes de Carvalho;

Tenentes, Manoel Benevides de Oliveira e Pedro Kauffmann;

Alferezes, João Gomes de Carvalho e Fabiano Ortiz da Silva.

2º esquadra — Capitão, Vasco de Jesus Ferreira;

Tenentes, Adão Baile e João Schuk Sobrinho;

Alferezes, Jarcenio Antonio de Borba e Francisco Goldschmidt.

3º esquadra — Capitão, José Sauzen;

Tenentes, José Sauzen Filho e José Bento Schmidt;

Alferezes, Pedro Niehnich e Francisco João de Medeiros.

4º esquadra — Capitão, Idomenio Teixeira Bastos;

Tenentes, José Mayer Filho e Felisberto Pinto Bandeira;

Alferezes, Olympio Teixeira Bastos e Olympio Teixeira Bastos.

95ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, João Kochenborger.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Carlos Antonio Graeff e Rodolpho Graeff;

Capitães-ajudantes de ordens, José Maria Alves e Francisco Pessoa de Brum;

Major-cirurgião, Guilherme Middendorff.

189º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Lenz;

Major-fiscal, Ovidio Luiz Machado;

Capitão-ajudante, Frederico Gölzer;

Tenente-secretario, João Lenz Filho;

Tenente quartel-mestre, Alberto Frederico Graeff;

Capitão-cirurgião, Francisco de Paula Pennado da Fonseca;

Alferezes-veterinarios, João Jacob dos Santos.

1º esquadra — Capitão, Amaro Antonio de Souza;

Tenentes, Edmundo Knewitz e Antonio Pereira da Silva;

Alferezes, Antonio Manoel Ferreira Filho e Rodolpho Wink.

2º esquadra — Capitão, Gaspar Baierle;

Tenentes, João Antonio José de Moura e Leopoldo Gölzer;

Alferezes, Roberto Schneider e João da Silva Ortiz.

3º esquadra — Capitão, Carlos Schüller;

Tenentes, João Gomes Vianna e Frederico Jacob Emilio Jahn;

Alferezes, Guilherme Welsch e Francisco Gonçalves de Oliveira.

4º esquadra — Capitão, Aldino Welsch;

Tenentes, Aldino Manoel dos Santos e Irenio Pereira Borges;

Alferezes, Frederico Faber e Fernando Carlos Scheidt.

190º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jacob Kärcher;

Major-fiscal, Honorio Rodrigues Porto;

Capitão-ajudante, Guilherme Bernhard;

Tenente-secretario, Fernando Antonio Graeff;

Tenente quartel-mestre, João Jacob Ellwanger;

Capitão-cirurgião, Francisco Hubner Filho;

Alferezes-veterinarios, Frederico Kärcher.

1º esquadra — Capitão, Christiano Pedro Winter;

Tenentes, Theodolito Ritzel e Alberto Schunke;

Alferezes, Delfino Lopes de Carvalho e Felipe Winter.

2º esquadra — Capitão, João Bender;

Tenentes, João Frederico Ellwanger e Frederico Gehres;

Alferezes, João Rohde Filho e Osorio Antonio Pereira.

3º esquadra — Capitão, Oswaldo Ritzel;

Tenentes, João Mathias Ellwanger e Augusto Steindorf Sobrinho;

Alferezes, João Germano Grehs e Henrique Alexandre de Moura.

4º esquadra — Capitão, Guilherme Christiano Ellwanger;

Tenentes, Pedro Auler e Guilherme Auler;

Alferezes, Adolpho Engel e Leopoldo Winter.

96ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, João José de Quadros.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José de Quadros Ferreira e Felisberto Bandeira Lima;

Capitães-ajudantes de ordens, Joaquim Manoel de Quadros e Quintino José de Quadros;

Major-cirurgião, Antonio Ornellas de Vasconcellos Doria.

191º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Juvencio José de Freitas;

Major-fiscal, Fernando Rodrigues Panta;

Capitão-ajudante, Zeferino Raymundo Corrêa;

Tenente-secretario, Ubaldino Pinheiro;

Tenente quartel-mestre, Jayme José de Freitas;

Capitão-cirurgião, Clemente Kersting Filho;

Alferezes-veterinarios, Firmino José Corrêa;

1º esquadra — Capitão, João Emilio Pinheiro;

Tenentes, José Antonio Severo de Moraes e João Amaro da Silveira;

Alferezes, João Pedrosos Lewis e Hilario Ferreira Paes.

2º esquadra — Capitão, Celso Pereira de Oliveira;

Tenentes, Isaac Leinhardt e Antonio Cardoso dos Santos;

Alferezes, Pedro Nolasco de Oliveira Lopes e Jorge Habelcost.

3º esquadra — Capitão, Manoel José de Freitas;

Tenentes, José Estigarribia de Freitas e Felisberto Ramos de Souza;

Alferezes, Juvencio José Machado e Zeferino José de Freitas.

4º esquadra — Capitão, Firmino Silvestre de Vargas;

Tenentes, Joaquim José de Freitas e José Elpidio Pinheiro;

Alferezes, João Carlos Huen e João de Moraes Severo.

192º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Lopes de Almeida;

Major-fiscal, Firmino Fernandes Franco;

Capitão-ajudante, Mathias Lopes Velho;

Tenente-secretario, Eurico de Quadros Ferreira;

Tenente quartel-mestre, Affonso Franco de Moraes;

Capitão-cirurgião, Luiz Antonio de Oliveira;

Alferezes-veterinarios, Genciano Bandeira Lima.

1º esquadra — Capitão, João Bandeira Lima;

Tenentes, Eurico Theotonio de Quadros e Affonso Leopoldino de Souza Franco;

Alferezes, Laurindo de Souza Franco Sobrinho e Athanasio José de Quadros.

2º esquadra — Capitão, Antonio José de Carvalho;

Tenentes, Celestino Dorvalino Goulart e Amaro Gonçalves dos Santos;

Alferezes, Anaurelino Silveira de Mattos e Antonio Carlos de Quadros Ferreira.

3º esquadra — Capitão, Manoel José Teixeira de Oliveira;

Tenentes, Eurico de Souza Franco e João Bernardino da Rocha;

Alferezes, João Machado de Leão e José Franco Netto.

4º esquadra — Capitão, Lauro Martins de Castilhos;

Tenentes, Honorio Teixeira do Oliveira e Eurico Franco de Quadros;

Alferezes, João de Deus Nunes de Souza e Antonio Franco de Quadros.

Foram concedidas no corpo de bombeiros desta Capital, as medalhas de merito creadas por decreto n. 6.013, de 24 de maio do anno proximo findo, ás seguintes praças:

De prata:

2º sargento reformado Manoel Gomes de Lima.

Forriel reformado João Rodrigues de Andrade.

Cabos reformados Bartholomeu Manoel e José Ignacio Borges.

Cabo de esquadra Affonso Bernardo de Oliveira.

Soldados reformados Leoncio de Aquino e Romão Garahi.

De cobre:

2º sargento Athanasio Gomes Vieira.

2º sargento reformado Manoel Antonio da Costa.

Foriel Antonio Eleuterio do Espirito Santo.

Cabos de esquadra Virgilio José dos Santos e João José da Luz.

Cabo de esquadra graduado Manoel Antonio Gonçalves.

Soldado Isaac da Silva Vieira.

Foram concedidos os seguintes acréscimos de vencimentos:

De 10% ao professor do Instituto Nacional de Musica Agostinho Luiz de Gouvêa, por ter completado 15 annos de serviço effectivo no magisterio, em 31 de julho de 1905;

De 10% ao professor do mesmo instituto, Ricardo Roveda, por ter completado 15 annos de serviço effectivo no magisterio, em 5 de janeiro do corrente anno;

De 33% ao lente da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, por ter completado 25 annos de serviço effectivo, em 9 de agosto ultimo.

Foram declarados sem effeito, por não terem sido solicitados no prazo legal, os decretos de 15, 22 e 29 de maio, 17 de julho, 28 de agosto, 11 de setembro e 4 de dezembro de 1905, nomeando supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica na secção da Parahyba:

Município de Cajazeiras

Primeiro supplente, Epiphanyo Gonçalves Sobreira Rolim;

Segundo supplente, Victalino José Antonio do Couto Costa.

Município de S. José de Piranhas

Primeiro supplente, capitão Saturnino Carlos de Albuquerque;

Segundo supplente, Antonio Furtado de Maria Lacerda;

Terceiro supplente, Belarmino Timotheo de Souza.

Ajudante, Jeronymo Ignacio de Lyra.

Município de S. João do Rio do Peixe

Primeiro supplente, Antonio Gonçalves Dantas;

Segundo supplente, Benedicto Marques Formiga;

Terceiro supplente, José Henrique Sobral.

Ajudante, Manoel Cyrillo de Sá Filho.

Município de Princeza

Segundo supplente, Antonio José Pereira Lulú.

Município de Catolê do Rocha

Segundo supplente, Antonio Vieira Lima;

Terceiro supplente, Theodorico Ferreira de Araujo Barreto Filho;

Ajudante, Adolpho Alves Fernandes Mattos.

Município de Brejo da Cruz

Segundo supplente, José dos Reis Forte;

Terceiro supplente, Octaviano Rodrigues da Cunha Vianna.

Município de Patos

Segundo supplente, João Jeronymo Machado da Nobrega;

Terceiro supplente, João Augusto de Souza.

Município de Alagôa do Monteiro

Primeiro supplente, Gustavo Ferreira Ventura;

Terceiro supplente, José Ferreira de Azevedo;

Ajudante, Dr. Hugo de Santa Cruz Oliveira.

Município de Pombal

Ajudante, Manoel Firmino de Medeiros.

Município do Batalhão

Terceiro supplente, João Maria de Queiroz Mello

Ajudante, Pedro Fernandes Pimentel.

Município de Solânea

Segundo supplente, José da Cunha Moraes,

Município de Cabaceiras

Terceiro supplente, Gonçalo Calixto Cavalcante.

Município de Umbuzeiro

Terceiro supplente, João Dias Ramalho de Oliveira.

Município de Serraria

Segundo supplente, Alminio Alipio Ferreira de Mello;

Terceiro supplente, José Guedes Alconforado;

Ajudante, capitão Demetrio Gomes da Silveira.

Município de Areia

Terceiro supplente, Antonio Rogerio da Silva Santiago.

Município de Bananeiras

Segundo supplente, Zozino Zeferino de Miranda Henriques;

Terceiro supplente, Segismundo Gueles Pereira Filho.

Município de Ingá

Terceiro supplente, Trajano Gonçalves de Oliveira.

Município de Alagôa Grande

Primeiro supplente, major Ephigenio Franklin de Miranda Henriques.

Município de Itabayana

Segundo supplente, Manoel Faustino da Silva;

Terceiro supplente, Luiz Baptista Lins de Albuquerque.

Município de Espirito Santo

Segundo supplente, Antonio do Rêgo Barros.

Terceiro supplente, Antonio Cavalcante de Albuquerque Barros.

Município da capital

Terceiro supplente, bacharel João da Silva Porto;

Ajudante, bacharel Izidro Gomes da Silva.

Foi exonerado João Duarte Alves, do logar de ajudante do procurador da Republica no município de Marapanim, na secção do Pará.

Foram nomeados:

Gil Adralino Ribeiro, para o logar de ajudante do procurador da Republica no município de Santa Quitéria na secção de Minas Geraes;

João Carlos de Assumpção e Léo José Martins, para os logares de primeiro supplente do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no município de Marapanim, na secção do Pará.

RECTIFICAÇÃO

O cabo de esquadra da força policial Adolino Antonio José da Silva foi reformado por decreto de 6 de junho ultimo, nos termos do art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 24 do corrente, foram nomeados:

Para o Theouro Federal: 3º escripturarios, os 4º escripturarios da mesma repartição, Francisco Busamante, Italo Petterlo e Floriano Peixoto Filho; 4º escripturarios, o 3º da Delegacia Fiscal do mesmo Theouro no Estado da Bahia Evaristo Romero de Araujo e os 2º escripturarios da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo Jaziel de Brito Cortes e Josino Ferreira Porto.

Para a Recebedoria do Rio de Janeiro: 4º escripturarios, o 2º da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte Virgilio Benevides Seabra de Mello e o 3º da Alfandega do Rio Grande Themistocles Cavalcanti do Albuquerque.

Para a Delegacia Fiscal em S. Paulo: 4º escripturario Paulo Emilio de Oliveira.

Para a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul: 1º escripturario, o 2º da mesma repartição Gentil da Silva Portella; 2º escripturario, o 3º da Alfandega de Porto Alegre Arlindo Moura de Azevedo.

Para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte: 2º escripturario, Metton da Cunha Mello.

Para a Delegacia Fiscal em Mato Grosso: 4º escripturario, o 4º da Delegacia no Rio Rio Grande do Sul Almerindo Martins do Castro.

Para a Alfandega do Pará: conferente, o 1º escripturario da mesma repartição João Florencio Nogueira; 1º escripturario, o 2º João Mancel de Araujo Costa Junior; 2º escripturario, o 3º Candido Augusto Gomes da Cunha; 3º escripturario, o 2º da Delegacia no Amazonas Alfredo Juliano Cavaleiro de Macedo.

Para a Alfandega de Manaus: 1º escripturario, o 2º da mesma repartição Olympio da Fonseca e Silva; 2º escripturario, o 1º da Delegacia Fiscal no Piahy Nestor Conrado.

Para a Alfandega de Porto Alegre: 3º escripturario, o 4º da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul Fernando Lopes Duro.

Para a Alfandega da Bahia: conferente, o 1º escripturario da mesma repartição Ernesto Pereira da Cunha; 1º escripturario, o 2º Francisco Antonio de Souza; 4º escripturario, Joaquim Bellino Soares.

Para a Alfandega do Rio Grande: 4º escripturario, Olegario do Prado Carvalho.

Para a Alfandega de Pernambuco: 1º escripturario, o 2º da mesma repartição Cosmo Celestino Teixeira; 2º escripturario, o 3º José Thomaz de Aguiar Gusmão; 3º escripturario, o 4º Ernesto Paiva; 4º escripturario, Gustavo Frederico Codeceira.

—Por decretos da mesma data:

Foram exonerados, a pedido, o 2º escripturario do Theouro Federal Alfonso Luiz de Sá Athayde do logar de delegado fiscal em commissão do mesmo Theouro no Estado do Espirito Santo; Dr. Victoriano Pereira de Barros do logar de 4º escripturario do mesmo Theouro.

Foi reformado, nos termos do art. 72, n. 1, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, Manoel Vicente Ferreira de Paula no logar de patrão de escalor da Alfandega do Estado de Pernambuco.

— Por outro de 17 do mesmo mez, foi declarado sem effeito o de 10 do mesmo mez, pelo qual foi nomeado o 1º escripturario da

Alfândega do Mundo. Enéas Ferreira Valle para o lugar de 2º escripturario da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 24 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A 1º tenente, o 2º tenente Antonio Netto de Azambuja, por antiguidade, contando esta de 4 de novembro de 1903, de accordo com o decreto legislativo n. 1.722, de 19 de setembro findo; a 2º tenente, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o aspirante a official Horiquê Mello Müller de Campos.

Na arma de infantaria:

A major, o capitão Alcebíades Cabral, por merecimento, para o 36º batalhão; a capitão, o 1º tenente Epaminondas Benedicto da Cunha, por estudos, para a 1ª companhia do 30º batalhão; a 1º tenente, o 2º tenente João Baptista da Conceição, por antiguidade, contando esta de 23 de março de 1905, visto ter sido, em parecer de revisão, absolvido pelo Supremo Tribunal Federal da sentença a que foi condemnado em 1901; a 2º tenente, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o aspirante a official Armando Ribeiro,

Foram transferidos na arma de infantaria os maiores Arthur Parente da Costa, do 27º batalhão para o 40º, e João Candido Dumense Ferreira, do 40º para o 27º; o major graduado Emilio dos Santos Cabral, da 4ª companhia do 37º batalhão para a 4ª do 6º e o capitão João Jayme Pessoa da Silveira, da 4ª do 6º para a 4ª do 37º batalhão.

Foram transferidos para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados ás armas a que pertencem:

De accordo com o disposto na resolução de 1 de abril, o major graduado do 3º esquadrão do 10º regimento de cavallaria Manoel Feliciano Ladislá dos Santos, visto ter sido em inspecção de saúde a que se submetten julgado soffrer de molestia incuravel que o tornou incapaz para o serviço do mesmo exercito;

De accordo com o disposto no motivo 2º do § 1º do art. 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1891, o capitão do 36º batalhão de infantaria Adriano Severiano de Miranda, visto achar-se no gozo de licença continuada para tratamento de saúde ha mais de um anno.

Foram mandados incluír no quadro effectivo do exercito os 2º tenentes excedentes Francisco Avila Garcez e Julio Gaertner, na arma de cavallaria, e Augusto de Mello Braga, na arma de infantaria.

Concederam-se:

Aposentadoria, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, a Antonio de Araujo Pimenta no lugar do mestre da offeina de obra branca do Arsenal de Guerra desta Capital, visto contar mais de 39 annos de serviço e haver sido em inspecção de saúde a que foi submettido julgado soffrer de molestia incuravel que o tornou invalido para o serviço da sua profissão;

Dispensa a João Saldanha Muniz do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe conferiu as honras do posto de tenente do exercito, expedida em virtude do decreto do 9 de setembro de 1894;

Exoneração do cargo de 1º official da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra a Luciano Reis, visto ter sido nomeado chefe de secção da Repartição Geral de Estatística;

Foi reformado, de accordo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1895, com a metade do sollo, o sargento quartel-mestre do 5º batalhão de infantaria Francisco Mello, visto contar mais de 20 annos de serviço e ter sido em inspecção de saúde a que se submetten julgado soffrer de molestia incuravel que o tornou incapaz para o mesmo serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Expediente do dia 23 de outubro de 1907

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 420\$, relativo á aquisição de um retrato a oleo do maestro Francisco Manoel, para o Archivo Publico Nacional;

De 9:338:83, fornecimentos feitos ás colonias de alienados na Ilha do Governador, em setembro ultimo;

De 6:802:846, fornecimentos feitos, em setembro findo, á repartição central do Hospital Paula Candido e Laboratorio Baeteriologico;

De 1:044\$, indemnização ao engenheiro das obras deste Ministerio, por ter pago os vigias que trabalharam no deposito de materiaes das obras do proprio nacional da Praça da Republica n. 2, durante os mezes de julho a setembro deste anno;

De 210\$, livros fornecidos para o serviço de revisão do alistamento eleitoral desta Capital;

De 1:336\$, annuaes, relativo ao acrescimo de 33 % sobre seus vencimentos ao professor da Escola Polytechnica Delphin da Camara, por ter completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os papeis relativos ás ajudas de custo dos annos de 1891 e 1892, reclamadas pelo desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, na qualidade de senador pelo Estado das Alagoas.

Expediente de 24 de outubro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da guarda nacional, no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para a comarca de Nazareth, naquello Estado, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 4ª companhia do 5º batalhão de infantaria João Chrisos tomo Rosa, desta capital.

— Concederam-se 90 dias de licença ao alferes da Força Policial Firmino Pinto da Silva, para tratamento de saúde.

— Declarou-se ao juiz federal na secção de Santa Catharina, em resposta ao officio n. 315, de 2 de setembro findo, que não cabendo ao Governo, ex-vi do disposto no § 2º do art 9º da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, interpretar leis ou regulamentos cuja execução esteja exclusivamente a cargo do Poder Judiciario, compete ao juiz de direito

da comarca resolver a consulta feita pelo escripturário de paz do municipio de S. João Baptista, na mesma secção.

— Foi prorogada por dous mezes, e a o respectivo ordenado, a licença concedida por portaria de 22 de abril ultimo ao desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal, Henrique João Dolisworth, para tratamento de saúde.

— Foram expulsos do territorio nacional, ex-vi do disposto no art. 1º do decreto n. 1.611, de 7 de janeiro do corrente anno, e de accordo com o n. 1 do art. 1º das instrucções mandadas observar pelo de n. 6486, de 23 de maio do mesmo anno, os estrangeiros Antonio dos Santos Barbosa e Antonio Mario Mattoso Camara. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia, para os fins convenientes.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, affirmar ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da Força Policial do Districto Federal, Jacintho Custodio.

Expediente de 24 de outubro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os esbichimentos:

Ao inspector de saúde dos portos do Estado do Piahy, do officio n. 43, do 2 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do officio n. 3.235, de hontem.

— Communicou-se ao presidente da 21ª sessão do Tribunal do Jury, que os Drs. Alfredo da Graça Couto e Raulolph Ramalho e Euclides Carlos Pereira, Joaquim Balleo e Augusto Tascano de Brito, funcionarios desta repartição, já estão sciendes de que foram sorteados para servirem na mesma sessão, a iniciar-se no dia 1 do corrente, solicitando-se providencias no sentido de ser dispensado de comparecer á allud. sessão o Dr. Alfredo Graça Couto, inspector de serviço de isolamento e desinfecção.

— Remettem-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo de exame de validez de Mario Azevedo da Motta.

Requerimentos despachados

Luiza Ferreira Coelho (1º districto). — Serão concedidos 30 dias para apresentação de licença.

Adolpho Schmidt (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Ferdinando da Silveira (1º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

Capitão Clementino Fernandes Guimarães (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Almeida & Santos (1º districto). — Scienco.

Manoel de Sá Colesia (1º districto). — Serão concedidos 40 dias.

José da C. Souza Machado e outros (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Thereza de Carvalho (1º districto). — A multa só será relevada si apresentarem a licença para obras dentro de 20 dias.

José Joaquim Cordeiro (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Companhia Vição Ferreira Sapucahy e outros (4º districto). — Só poderão ser attendidos, nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

José de Almeida Guimarães (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Shara Cór (1º districto). — Serão concedidos 15 dias.

Fortes & Comp. (4º districto). — Não podem ser attendidos.

Walfrido Souto Maior e outro (4º districto). — De-se por certidão o teor do parecer da commissão.

Victorino Ferreira (4º districto). — Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.

Ayres Martins Teixeira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Gonçalves dos Santos (5º districto). — Deferido.

Souza Filho & Comp. (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Souza Filho & Comp. (5º districto). — Serão concedidos 90 dias para o cumprimento do laudo de vistoria.

José Gaspar da Rocha Junior (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Nicola Agrello (3º districto). — Será relevada a multa.

Manoel Pinto Junior (6º districto). — Serão relevadas as multas.

Alfredo Pimentel Pereira (6º districto). — Não pôde ser attendido.

A. J. Cardoso de Cerqueira (8º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Joaquim Henrique de Araújo (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Maria Espinasse (8º districto). — Indeferido.

Candida Luiza Borges (8º districto). — Não ha que deferir.

José Cardoso Martins & Irmão (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Antonio Mendes (9º districto). — Não pôde ser attendido.

José Pinto da Fonseca Porto (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Pereira de Freitas Braga (9º districto). — Só poderá ser attendida si requerer no prazo de 30 dias a licença para obras ao juiz competente.

Linco Silva. — Queira submeter-se á inspecção de saúde.

Agnello Cordeiro. — Certifique-se.

Torquato de Avelar. — Certifique-se.

Henrique Emiliano da Silva Chaves. — Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto do 21 do corrente, foi exonerado, a bem do serviço publico, Rubens de Oliveira Azevedo do cargo de amanuense da respectiva secretaria.

— Por outros do 25, também do corrente: Foram transferidos os 3ºs supplentes de delegado: do 1º districto para o 4º, José Carlos da Silva Veiga, e deste para aquelle, José Belisario de Lemos Cordeiro;

Foram removidos: os 1ºs supplentes bacharel Ernesto Claudino de Oliveira Cruz, do 2º districto policial para o 20º, e deste para aquelle, o bacharel Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara; os commissarios de 2ª classe Abilio de Paula Mathias, do 2º districto policial para o 23º, e deste para o 22º, João Evangelista de Miranda; e os officiaes de justiça Manoel José da Silva Lima, do 2º para o 23º, bem assim, deste para o 22º, Paulo José Murta.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 25 do corrente, foram concedidas as seguinte licenças, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes, ao collector das rendas federaes em S. Mathias, Estado do Paraná, Francisco Antonio da Costa Nogueira Junior;

De seis mezes, com vencimento, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy, Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes;

De 90 dias, com o soldo, ao guarda da Alfândega do Maranhão, Manoel Antonio Garcia Filho.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despedido

Pelo Sr. Ministro:

Villela & Comp., residentes em Volta Grande, Estado de Minas Geraes, pedindo isenção de direitos paraapparelhos destinados ao fabrico de laticinios e machinas para preparar latas de mantiga. — Sillado o documento de fls. 6, autorize-se o despacho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1907

Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 875 — Declaro-vos, para devidos fins, que o Sr. Ministro attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Juiz de Fora, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 233, de 8 do corrente, resolveu, por actoda 23, autorizar o despacho nessa Alfândega, livre de direitos, nos termos do disposto no art. 3º alinea 13, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, importado por intermedio de Trajano de Medeiros & Comp. para o serviço de tração electrica daquela cidade.

N. 876 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro attendendo ao que requerer Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 237, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 21, também do corrente, autorizar despacho livre de direitos, nessa Alfândega, de accordo com o art. 3º alinea 13, n. 8, da actual lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, e destinado ao acondicionamento de manteiga do que é fabricante o requerente.

N. 877 — Tendo o Sr. Ministro por acto de 19 do corrente indeferido o pedido de isenção de direitos feito por Antonio Januzzi, Irmão & Comp., para metalias de prata e outros artigos contidos na caixa marca S. J., n. 191, vinda de Genova no vapor Minas, entrado em 2 de setembro proximo findo, incluso vos devolvo os documentos de fls. 2 e 3 do respectivo processo, que pertencem ao archivo dessa repartição.

N. 878 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro attendendo ao que requerer a Camara Municipal de Curvello, Estado de Minas Geraes, em petição transmitida com o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado n. 229, de 28 de setembro proximo findo, resolveu por acto de 19 do corrente autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º alinea XIII, n. 12, da actual lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, importado por intermedio da firma Behrend Schmidt & Comp., e destinado á illuminação electrica daquela cidade.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 301 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 19 do corrente, incluso vos remetto, em original, o officio do juiz de direito da comarca de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, do 16 deste mesmo mez, em que o referido juiz reclama contra o facto de ter essa repartição deixado de cumprir o alvará daquele juiz, também anexo, o pelo qual foi Domingos Soares Henriques autorizado a fazer a retirada da clausula de menor idade, com que se acham gravadas as apolices da divida publica, ahí inscriptas em seu nome.

N. 305 — Remetto-vos o processo incluso, relativamente á consulta do juiz de direito da comarca da Franca, no Estado de S. Paulo, sobre saber qual a pessoa competente para inutilizar o sello dos alvarás, visto ter sido impugnado por essa repartição em alvará expedido por aquelle juiz, a requerimento de Alfredo de Lima Guimarães, por não estarem as estampilhas appostas ao mesmo, devidamente inutilizadas, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, presteis informações a respeito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 361 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 195, de 11 deste mesmo mez, relativo á fiança, no valor de 910\$833, prestada em dinheiro por Silvestre Antonio Gonçalves Braga, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lozar de collector federal em Nazareth, no alludido Estado.

— Sr. director do serviço de Estatística Commercial:

N. 213 — Remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 15 do corrente, a inclusa cópia do officio do consul do Brazil em Yokohama, transmittido com o aviso do Ministro do Exterior sob n. 151, de 25 de setembro proximo findo, a qual contém informações sobre a intenção do governo japonês de monopolizar a venda de asucar, estando a The Traction Investigation Company encarregada da apresentação de um projecto nesse sentido.

N. 214 — Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro de 15 do corrente, incluso vos remetto para os devidos fins, por cópia, o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 163, de setembro proximo findo, acompanhado de um retullo do Times de 29 de agosto ultimo, annunciando haver sido assignado na vespera, em Bruxellas, o acto addicional á Convenção do Asucar.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 172 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro tenho presente o vosso officio n. 118, de 21 de setembro ultimo, dando conhecimento do despacho proferido por essa delegacia no processo de tomada de contas do administrador da Mesa de Rendas do Porto A-re, Raymundo Augusto Maranhão, resolveu recomendar-vos enviei ao procurador seccional os elementos necessarios á apuração da responsabilidade criminal do autor do facto apontado na segunda parte do citado despacho.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 237 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro attendendo ao que requererem José Joaquim de Queiroz Carlos de Queiroz, Diogo Clemente dos Santos e outros, em petição de 27 de setembro proximo passado, resolveu por despacho de 13 do corrente mez conceder permissão aos dois primeiros requerentes para exportarem areias monaziticas existentes nos terrenos de sua propriedade, no municipio de S. José de Porto Alegre, nesse Estado; devendo essa delegacia recomendar á respectiva Alfândega a necessaria fiscalização e fiscalização na extracção das mesmas areias.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 185 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que á vista da informação pre-tada em vosso officio n. 161, de 17 de setembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro por acto de 21 do corrente indeferir o requerimento transmittido com o mesmo officio e em que Bernardino Alves da Costa pede isenção de direitos para material destinado ao abastecimento de agua de seu uso particular.

N. 186 — Tendo occorrido em substituição das apolices da divida publica, extraviadas,

ns. 65.412, 66.298 a 66.300, 86.012 a 86.015, 188.373 a 188.375, de que tratastes nos officios n. 71, de 4 de maio do anno proximo passado, e n. 83, de 23 de maio ultimo o mesmo facto para o qual chamei a vossa attenção na ordem desta Directoria n. 164, de 11 de setembro proximo findo, reitero-vos a recommendação contida nessa ordem. Além disso, recomendo-vos providencias no sentido de serem devolvidos os documentos que acompanharam a ordem n. 143, de 9 de novembro de 1906.

N. 187—Declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro attendendo ao que requereu D. Amaro von Emelau, reitor do Collegio S. José, na Serra do S. Estevão, nesse Estado, na petição transmittida com o officio dessa Delegacia n. 163, de 19 de setembro proximo findo, resolveu por acto de 21 de outubro corrente autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3.º alinea 1.ª, n. 14, da actual lei organica da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço de abastecimento de agua ao alludido collegio.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 83—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro por despacho de 14 do corrente deixou de conceder a autorização solicitada em vosso officio n. 38, de 8 de agosto ultimo, no sentido de permitirdes que os collectores e escriptães das rendas federaes tomem posse e entrem em exercicio antes de julgadas definitivamente pelo Tribunal de Contas as respectivas fianças, porquanto a isso se oppõem terminantemente o art. 11, das instrucções que acompanharam a circular de 16 de abril deste anno e mais disposições legais referentes ao assumpto.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 190—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro tendo presente o officio dessa Delegacia n. 234, de 2 de setembro proximo findo, encaminhando a proposta do escriptão da Collectoria do Juiz de Fóra, do Euclides Ministério para seu ajudante, resolveu por despacho de 18 do corrente approvar a mesma proposta.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 233—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro por despacho de 15 do corrente proferido sobre o vosso telegramma de 21 de setembro proximo findo, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens em 1.ª classe, dessa capital até a do Estado do Maranhão, para o escripturário Joaquim Philadelpho Fernandes e sua irmã D. Clara Lydia de Senra Lameira, solteira e maior.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 152—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro de 2 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 13, de 2 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que não pôde ser feita a nomeação effectiva de Conrado Pereira Ramos para escriptão da Collectoria da Lapa, porquanto o respectivo collector Jorge Guilherme Montenegro é interino, segundo consta do mappa enviado com o officio dessa repartição n. 2, de 24 de fevereiro ultimo; pelo que deveis, nos termos da circular n. 12, de 27 de março de 1903, nomear pessoa idonea para exercer, tambem interinamente, o alludido lugar de escriptão, submettendo vossos actos a approvação do Thesouro.

Do mesmo modo deveis proceder com referencia á Collectoria de Palmeira, de que trataes no citado officio n. 113.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 337—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro por despacho de 5 do corrente proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 194, de 15

de junho ultimo, e em que Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva pedí relevação da pena de prohibição de entrada na Alfandega desse Estado e suas dependencias.

—Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 65—Devolveo-vos o incluso processo referente á licença solicitada pelo escripturário da Alfandega da Paraquyba, Perminio de Castro Silva, recomendo-vos que, de accordo com as ordens em vigor, o encaminheis ao Thesouro acompanhado da informação, em original, que sobre o assumpto houver prestado a inspectoría da mesma Alfandega.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 393—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 335, de 6 de dezembro do anno passado, e interposto por Francisco Paranhos Junior, do acto da inspectoría da Alfandega de Porto Alegre que mandou classificar como chapos para sol ou chuva, com cobertura de seda simples, para pagamento da taxa de 75 por kilo, do art. 1.039 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pelos recorrentes pela nota de importação n. 14.733, de agosto do referido anno de 1903, como coberturas de seda e armagem de chapos de sol, para pagamento das taxas de 590 e 1\$500 por kilo, dos arts. 533 e 1.023, da mesma Tarifa.

—Sr. delegado fiscal em Paulo:

N. 267—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por acto de 7 de corrente, incluso vos remetto, em original, o officio da Associação dos Empregados no Commercio de Taubaté, em que pede providencias no sentido de serem recebidas pela collectoria federal na mesma cidade, com o desconto legal, as cédulas de 500 réis, cujo recebimento é actualmente impugnado, não só pelas repartições publicas, e mo pelos proprios particulares, com prejuizo do commercio local.

N. 623—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 605, de 8 do corrente, que em participaes haverdes suspendido do exercicio de suas funções o encarregado das rendas federaes em Ubatuba, Francisco Mathias da Costa Ferreira, por alcauze para com a Fazenda Nacional, e entregue a arrecadação das mesmas rendas ao agente do Correio naquella cidade, resolveu por acto de 18 deste mez negar approvação a este ultimo acto, em vista do art. 3.º das instrucções expdidas para a execução do decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, que dá ao mesmo Sr. Ministro exclusiva competencia para tales nomeações.

Recomendo-vos, outrossim, em obediencia ao despacho já citado, que iniciéis a tomada de contas do responsavel e annexeis a collectoria em questão á que lhe ficar mais proxima.

N. 629—Communico-vos, para os precisos fins, que o Sr. Ministro resolveu por despacho de 5 do corrente mez proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 528, de 4 de setembro ultimo, interposto por Theodor Wille & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, nesse Estado, que mandou classificar como setineta de algodão, da taxa de 45 por kilogramma, do art. 473 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 59.505, de junho do corrente, como tecido de algodão lizo, tinto, do art. 472, para a taxa de 25 por kilogramma.

N. 630—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 413, de 22 de junho ultimo, interposto por Americo Martins & Comp. do acto pelo qual a Alfandega desse Estado mandou classificar como bijouteria de aço, para a taxa de 125 por kilogramma, do art. 719 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 30.164, de maio proximo findo, como argolas para chaves, da taxa de 65 por kilogramma, do art. 711, resolveu por despacho de 5 do corrente mez proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 631—Em resposta ao vosso officio n. 338, de 13 de junho ultimo, communicando haverdes annexo á Collectoria Federal em Avarés, nesse Estado, o municipio de Santo Antonio da Boa Vista, da qual dista apenas seis leguas, desmembrando-o da Collectoria de Faxina, 14 leguas de distancia, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro por acto de 18 do corrente resolveu approvar o vosso acto, por consultar as conveniencias da Fazenda.

N. 632—Em resposta ao vosso officio n. 604, de 7 do corrente, communicando a annexação do municipio de Nuporanga á Collectoria das Rendas Federaes em Jardinópolis, nesse Estado, por não ter o respectivo encarregado prestado a devida fiança dentro do prazo legal, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro por despacho de 18 deste mez resolveu approvar o vosso acto e recomendar-vos providencias no sentido de se fixar o novo prazo áquelle exactor para cumprimento da referida exigencia legal.

N. 633—Tendo o Sr. Ministro por despacho de 15 do corrente approvado o acto de que destes conta em officio n. 527, de 18 de setembro proximo findo, pelo qual annexastes provisoriamente o municipio de Cravinhos á Collectoria das Rendas Federaes em Ribeirão Preto, assim vol-o communico para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 82—Respondendo ao vosso officio numero 84, de 27 de setembro proximo findo, em que pedis ao Sr. Ministro approvação do acto pelo qual nomeastes Ernesto Nunes Valladão para exercer, interinamente, o cargo de agente-fiscal da produção do sal nas ilhas Araripe, Cruz, Flamengo e Sol, no impedimento do serventuario effectivo, ora licenciado, communico-vos, para os devidos effectos, que o mesmo Sr. Ministro resolveu por acto de 18 do corrente negar a approvação pedida, em vista da disposição do art. 52 do regulamento que buxou com o decreto n. 5.893, de 10 de fevereiro de 1906, que determina a substituição do agente-fiscal do sal nos seus impedimentos pelo agente-fiscal do consumo da respectiva secção.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Moreira & Filho. — Entregue-se a mercadoria, depois de devidamente sellada e mediante recibo, assistindo a entrega o respectivo fiscal.

Companhia Cervejaria Brahma. — Não figurando a supplicante no lançamento para 1908, nada ha que deferir.

Adelaide G. S. Braga. — Prove o direito de propriedade por parte dos vendedores.

Augusto de Figueiredo & Comp. — Pague o imposto em debito.

Manoel Rodrigues de Faria. — Em face dos pareceres, reduza-se o valor locativo á 60\$ para o exercicio de 1908.

Martins & Leite. — Averte-se a mudança. Dettel Kamfeck. — Idem, inscrevendo para 1908 sob o valor locativo de 2.400\$000.

Frederico Vieira de Freitas. — Satisfaz a exigencia.

Bernardo M. de Carvalho. — Inscreve-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio José Ferreira Braga. — Idem, idem.

Alfredo Carneiro. — Transfira-se.

Bernardino Pinto da Fonseca. — Idem.

José Maria Murgal. — Idem.

Cecilia Ferreira Vianna. — Idem.

Manoel Vieira Furtado. — Idem.

Raul Bruno de Faria. — Idem.

Clara N. de Almeida. — Idem.

Dr. Theodoro Nascimento. — Idem.

Reis, Oliveira & Comp. — Idem.

Francisco Leferre. — Idem.

Etienne Borrogain. — Idem.

L. J. Collen. — Idem.

Manoel Alves Guimarães. — Idem. Imponho a multa de 2\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Benson & Quintella. — Idem.

Luiza Carneira Costa. — Transfira-se.

Vicente Ferreira Mendes. — Idem.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de outubro de 1907

Companhia de Seguros Phenix de Porto Alegre. — Archive-se.

Companhia de Seguros Pelotense. — Archive-se.

Companhia de Seguros Rio Grandense. — Archive-se.

Companhia de Seguros União de Porto Alegre. — Archive-se.

Alliance Marine and General Company Ltd. respondendo ao officio ns 275. — Archive-se.

Mannheimer Versicherungs Gesellschaft remetendo a relação dos sinistros pagos em Porto Alegre em 1903. — Archive-se.

Companhia Aliança da Bahia remetendo o relatório de 1906. — Archive-se.

Ministerio da Guerra

Pôr portaria de 25 do corrente, foi concedido, de accordo com o decreto n. 1.749, de 21 do mesmo mez, um anno de licença ao general de divisão Miguel Maria Girard para tratar de sua saúde na Europa, com o soldo e etapa.

Requerimentos despachados

Dia 24 do outubro de 1907

Antonio Dias Mirandella, propondo comprar cartuchos vãos e já servidos. — A vista da informação do director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, não pôde ser accéita.

Senhorinha Mafra da Costa Lobo, viuva, pedindo certidão dos titulos declaratorios das pensões de montepio. — Deferido. A Direcção de Contabilidade.

Alvino Vieira da Silva, musico, solicitando que se lhe mande averbar nos assentamentos o periodo de tempo em que serviu no Corpo de Bombeiros. — Indeferido, á vista da informação da Secretaria da Guerra.

Luiz da Costa Firme, capitão honorario do exercito, pedindo lhe seja conferida a medalha de merito militar. — Indeferido, á vista da informação da Secretaria da Guerra.

The Brazilian Septic Bank Syndicate, offerecendo-se para organizar o projecto de abastecimento de agua e de esgotos da Villa

Militar, em Sapopemba. — Aguarde a organização do projecto da Villa Militar.

Aureliano Gonçalves de Lima, cabo de esquadra reformado, requerendo inclusão no Asylo. — Indeferido, visto polder prover aos meios de subsistencia, conforme declara o parecer da junta de saúde que o inspecionou.

Manoel Deschamps Cavaleanti, pedindo que se mande abrir concurso para o preenchimento da vaga de amanuense do almoxarifado Arsenal de Guerra de Matto Grosso. — Não ha que resolver.

Amando Domiciano de Lemos, pedindo despacho de um requerimento. — Sella a petição.

Dr. Augusto Flavio Gomes Villaga, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento em que pedia serem recolhidos á Casa de Saúde de sua propriedade, em Itaparica, os doentes atacados de beriberi e outras molestias. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 25

Companhia Serviços de Portos, reclamando contra a concorrência que soffre por parte da cabra a *Marechal de Ferro* a cabra *Buque de Macedo*. — Não ha que resolver. Pelas averigações procedidas chega-se á conclusão de que as denuncias sobre favores feitos com a cabra são falsas.

Rosalino Villafunha da Silveira, alferes reformado, pedindo asylo. — Indeferido.

João Frederico de Mesquita, capitão, solicitando rectificação de idade. — Indeferido, de accordo com o parecer do chefe do estado-maior.

Julio Junho Corrêa Guimarães, 1º tenente, pedindo reconsideração do despacho de indeferimento dado ao seu requerimento sobre rectificação de idade. — Mantenho o despacho anterior por falta de base para reconsiderar-o.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 14 do mez corrente, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, sobre a propriedade de diferentes invenções, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

João Baptista Salvador, austriaco, mecânico e agrônomo, domiciliado em S. Simão, Estado de S. Paulo, para «um separador para café, denominado *Separador Salvador*», a contar de 4 de setembro proximo findo;

Augusto Barbosa da Silva, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, para «um processo e aparelho para a produção electrica do ferro e do aço pela utilização do oxydo de carbono dos fornos electricos de fabricação de ferro guza, a contar de 14 do dito mez de setembro;

Carlos Ekman, brasileiro, architecto, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo systema de blocos de construção, denominados *Canalitos*», a contar de 19 do mesmo mez de setembro;

— Por outra de 22 do mez corrente foi igualmente concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 5 de setembro ultimo, a João Montenegro Vigier, negociante e Fausto Pedreira Machado, industrial, ambos brasileiros e residentes

nesta Capital, sobre a propriedade da sua invenção de «um novo systema de locomoção».

Expediente de 23 de outubro de 1907

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do telegramma do juiz federal na secção de Pernambuco, relativamente á apprehensão pela administração dos Correios daquelle Estado, de registrados procedentes de Genova, contendo estampilhas falsas.

— Recommendaram-se providencias á Directoria Geral dos Correios no sentido de ser feita nas repartições postaes do Recife e de Belém severa fiscalização sobre os registros provenientes de Genova e Milão, á vista da apprehensão de estampilhas do Thesouro Federal, procedentes da Italia, feita na administração dos Correios de Pernambuco.

— Remetteu-se ao governador do Estado de Santa Catharina cópia do officio em que a Repartição Geral dos Telegraphos presta informações sobre o pedido de ligação telegraphica da villa de S. João da Costa da Serra á estação de Lauro Müller, feito pelo superintendente e presidente do conselho municipal da mesma villa.

— Comunicou-se:

— á Directoria Geral dos Telegraphos ter sido deferido o requerimento em que a *Western Telegraph Company* solicitou permisso para mudar o ponto de aterrramento de seus cabos no porto de Belém para outro ponto denominado Una.

— á Directoria Geral dos Correios ter sido deferido o requerimento em que a União dos Syndicatos Agricolas solicitou franquias postal para serboletim, officios e circulares destinados ao serviço de estatística que organison.

— ao Ministerio da Guerra que o administrador dos Correios do Rio Grande do Sul foi autorizado a satisfazer as requisições de sellos officiaes para o porte da correspondencia da Confederação do Tiro Brasileiro, com sede em Porto Alegre.

Dia 25

Em resposta ao aviso n. 56, de 4 do setembro, do Ministerio da Guerra, communicou-se ao mesmo Ministerio terem sido dadas as providencias para que em caso algum o Lloyd Brasileiro pretira por outras as cargas provenientes do Governo.

— Recommendou-se á Repartição Geral dos Telegraphos para conceder franquias telegraphica no territorio do Estado da Bahia e de qualquer ponto do mesmo Estado para esta Capital, aos engenheiros J. G. Brander, Horace Williams e Alfredo Ferreira de Carvalho, que alli se acham em serviço da Repartição do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

— Solicitaram-se informações da Sociedade Nacional de Agricultura sobre o pedido feito pelo Sr. B. L. Lemefoid (*Gold Road Mining and Exploration Company Goldroad*) (via Kingman Arizona), U. S. A. de dados e informações em inglez sobre minas e agricultura do Brazil.

— Para informar foi remittido á E. F. Central do Brazil o requerimento em que Jayme Vieira de Rezende, proprietario de uma torrefacção de café em Cataguazes, Estado de Minas Geraes, pede para ser concedido ao café moido os mesmos abatimentos do que goza o café em grão, no frete cobrado na mesma estrada.

— Foi remittido á Inspectoria Geral de Navegação, para dar parecer, o memorial em que o Sr. João Max Eisley se refere a uma exposição permanente de productos brasileiros no edificio que a Empresa do Lloyd Brasileiro pretende alugar em Buenos Ayres para os seus escriptorios.

— Ao fiscal da *Amazon Steam Navigation Company, Limited* foi também enviado para informações, o aviso por copia, em que o Ministerio das Relações Exteriores, transmite o alvitre suggerido pelo consul do Brasil em Cayenna, de se obter a chegada áquelle porto do vapor daquelle companhia que mensalmente vai da capital do Estado do Pará ao Oyassos.

— Tendo o «Bureau Internacional de Berna» solicitado que fossem revistas e preenchidas as lacunas de uma indicação concernente á propriedade industrial, por elle remetida, foi o respectivo officio enviado á Junta Commercial para a necessaria informação.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores foi enviado o officio em que o mesmo «Bureau Internacional de Berna» pede que lhe sejam enviados os processos verbaes da Conferencia Pan Americana, para que fique este Ministrio habilitado a responder.

Ao capitão do porto do Estado do Piahy, foi communicado que, tendo o Sr. Ministro determinado que até ulterior deliberação, entrassem os paquetes do Lloyd Brasileiro no porto do Tutova duas vezes por mez, ficaria assim explicado o facto de não ter entrado naquelle porto o paquete *Espirito Santo*.

— Recommenlou-se ao director geral dos Telegraphos que fosse informado se poderão ter utilidade na mesma reparição os instrumentos a que se refere o officio do director do Observatorio do Rio de Janeiro, officio que é também enviado.

— Communicou-se ao Conselho Municipal de Linhares que, em resposta ao officio sobre escala regular de vapores na barra do Rio Doce, tendo sido ouvida a empresa do Lloyd Brasileiro, informa esta que não tem a quella barra a profundidade necessaria para deixar entrar os vapores da mesma empresa, iniciou negociações com os proprietarios de dois pequenos vapores, que navegam da Victoria ao Rio Doce, para realizar o serviço.

Directoria Geral das Obras e Viação

Por portaria de 25 do corrente mez foi prorrogada por 90 dias, com a metade do ordenario, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.454, de 7 de março de 1871, a licença em cujo gozo se acha o conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Elbio Adolpho de Souza Pitanga para tratar de sua saúde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 23 de outubro de 1907

Laura Rodrigues de Almeida, pedin lo certidão. — Certifique-se o que constar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.720, de 17 do corrente, pagamento de 6:55\$200 a Gonçalves Campos, de fornecimento feito á Estrada da Ferro Central do Brazil no mez de julho proximo passado;

N. 3.615, de 10 do corrente, pagamento de 383\$370 a Villas Boas & Comp., idem idem;

N. 3.693, de 17 do corrente, pagamento de 29:124\$094 a diversos, idem idem;

N. 3.571, de 9 do corrente, pagamento de 2:436\$978 a Costa & Pereira e outros, de fornecimentos de materiaes e artigos diversos para as obras do novo abastecimento de agua, a cargo da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.560, de 9 do corrente, pagamento de 427\$ a diversos, de fornecimentos feitos para as obras do novo abastecimento de agua, a cargo da 3ª divisão das da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.547, de 7 do corrente, pagamento de 575\$, de alugueis de predios para escriptorios e depositos dos districtos a cargo da mesma;

N. 3.563, de 9 do corrente, pagamento de 29\$42 a Carvalho Costa & Comp., de materiaes fornecidos para as obras do abastecimento de agua, a cargo da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.567, de 9 do corrente, pagamento de 43\$700 a Canario Dias, de fornecimento effectuado em março ultimo, á mesma;

N. 3.802, de 23 do corrente, pagamento de 50:00\$ a Justino Ferreira da Paixão, de trabalhos effectuados para as obras de abastecimento de agua, a cargo da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.566, de 23 do corrente, pagamento de 5:913\$376 a diversos, de fornecimentos effectuados para os serviços de conservação e custeio da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma;

N. 3.563, de 9 do corrente, pagamento de 320\$300 a diversos, de fornecimentos effectuados para o serviço de conservação dos encanamentos conductores, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.534, de 9 do corrente, pagamento de 112\$888 a diversos, de fornecimentos feitos á mesma;

N. 3.623, de 10 do corrente, pagamento de 30\$, de fornecimentos effectuados ao escriptorio da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da mesma;

N. 3.676, de 16 do corrente, pagamento de 16:633\$120 a João Joaquim do Valle, de trabalhos de descarga dos materiaes destinados ao novo abastecimento de agua, a cargo da mesma;

N. 3.408, de 1 de outubro, pagamento de 186\$63 a Francisco José Sayão de Calzans Rodrigues por ter substituído, em setembro ultimo, o director da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio;

N. 3.787, de 22, idem de 76:411\$952 a Eugenio de Andrade, de fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas em setembro ultimo;

N. 3.743, de 19, idem de 591\$880 ao pessoal marítimo da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em setembro ultimo;

N. 3.687, de 16 do corrente, pagamento de 118:140\$000 a Norton Megaw & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril e junho ultimos;

N. 3.611, de 11 do corrente, idem de 3:58\$75 a A. G. Fontes, idem idem em junho ultimo;

N. 3.640, da mesma data, idem de 492\$850 Behrend Schmidt & Comp., idem idem em julho ultimo;

N. 3.633, da mesma data, idem de 13\$200 a Dias Garcia & Comp., idem idem idem;

N. 3.632, da mesma data, idem de 984\$600 a diversos, idem idem idem;

N. 3.631, da mesma data, idem de 7\$500 a Cesar Gomes, idem idem idem;

N. 3.616, de 10 do corrente idem de 123\$337 a diversos, idem idem idem;

N. 3.495, de 7 do corrente, idem de 82\$ Dias Garcia & Comp., idem idem em maio ultimo;

N. 3.498, da mesma data, idem de 93\$451, a diversos, idem idem em julho ultimo;

N. 3.560, de 9 do corrente, idem de 2\$ a Costa & Pereira, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em agosto ultimo;

N. 3.565, da mesma data, idem de 3:061\$140 a diversos, idem idem idem;

N. 3.570, da mesma data, idem de 12:525\$312 a diversos, idem idem em julho ultimo;

N. 3.536, de 7 do corrente, idem de 436\$ a diversos, idem idem idem;

N. 3.543, da mesma data, idem de 12\$ a Fontes Garcia & Comp., idem idem em agosto ultimo;

N. 3.544, da mesma data, idem de 3:432\$809 a diversos, idem idem idem;

N. 3.554, de 9 do corrente, idem de 348\$83 a diversos, idem idem em julho ultimo;

N. 3.543, de 7 do corrente, idem de 120\$150 a diversos, idem idem em agosto ultimo;

N. 3.553, de 9 do corrente, idem de 6\$ a diversos, idem idem, em julho ultimo;

N. 3.553, da mesma data, idem de 498\$740 a diversos, idem idem idem;

N. 3.622, de 10 do corrente, idem de 18\$500 a diversos, idem idem em agosto ultimo;

N. 3.626, da mesma data, idem de 32\$300, a Costa & Pereira, idem idem em fevereiro ultimo;

N. 3.618, da mesma data, idem de 5:200\$ a Pantaleão de Luca, idem idem em julho ultimo;

N. 3.619, da mesma data, idem de 5:200\$ ao mesmo, idem idem em agosto ultimo;

N. 3.624, da mesma data, pagamento de 1:993\$220 á Imprensa Nacional, idem idem nos mezes de abril, maio e junho ultimos;

N. 3.625, da mesma data, idem de 671\$800 á mesma, idem idem em maio e junho ultimos;

N. 3.637, de 11 do corrente, idem de 2\$820 a diversos, idem á Repartição Geral dos Telegraphos em julho e agosto ultimos;

N. 3.515, de 7 do corrente, idem de 29\$550 a Luiz Macedo, idem á Directoria Geral de Estatística em agosto ultimo;

N. 3.434, de 3 do corrente, idem de 41\$300 a Leuzinger & Comp., idem á Fiscalização das Obras do Porto da Victoria em agosto ultimo;

N. 3.701, de 22 do corrente, idem de 221\$900 aos mesmos, idem á Directoria Geral da Industria em setembro ultimo;

N. 3.638, de 16 do corrente, idem de 8\$800 á Estrada de Ferro Minas e Rio, de passagens concedidas a imigrantes em julho ultimo;

N. 3.559, de 9 do corrente, idem de 50\$350 á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de concertos executados em proveito da Inspeção Geral das Obras Publicas em agosto ultimo;

N. 3.542, de 7 do corrente, idem de 25\$ á *Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft*, de trabalhos de mudança de um aparelho telefonico em proveito da Inspeção Geral das Obras Publicas em agosto ultimo;

N. 3.667, de 16 do corrente, idem de 680\$909, da folha do pessoal empregado no serviço de conservação e reparação da Hospedaria de Imigrantes em setembro ultimo;

N. 3.761, de 19 do corrente, idem de 90\$000, da Fria de transportes a que foram obrigadas, por motivo de serviço, os encarregados das visitas domiciliares, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas em setembro ultimo;

N. 3.746, de 19 do corrente, idem de 591\$880, da folha do pessoal marítimo da Directoria Geral do Serviço de Povoamento no mez de setembro ultimo;

N. 3.408, de 1 do corrente, idem de 186\$666 ao 1º official da Secretaria de Estado Francisco José Sayão de Calazans Rodrigues, de gratificação por substituição;

N. 3.553, de 9 do corrente, idem de 230\$ a Manoel Antonio Isidoro da Silva, do aluguel do pavimento terreo do predio onde funciona o deposito central, á cargo da Inspeção das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 3.331, de 24 de setembro, credito de 3\$900 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de uma passagem concedida na S. Paulo Railway Company, em proveito da fiscalização da Estrada de Ferro de Goyaz, em junho ultimo;

N. 3.522, de 7 do corrente, idem de 601\$500, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento da gratificação que compete ao conductor da commissão fiscalizadora da rede de viação forrea do Rio Grande do Sul, engenheiro Francisco Cornelio da Fonseca Lima Junior.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.137, de 14 do corrente, pagamento de 571\$720, a Macedo & Irmão, de fornecimento de um lavatorio á Faculdade de Medicina;

N. 4.067, de 8 de outubro, pagamento de 1:260\$ ao Correio da Manhã de publicações feias para este Ministerio no corrente anno;

N. 4.115, de 11, idem de 1:326\$500, a diversos, de fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes, em agosto ultimo;

N. 4.163, de 15, a Joaquim Tavares Guorara, de aluguel de predio á Inspectoria Geral de Prophylaxia de Febre Amarella;

N. 4.176, de 16, idem de 513\$700 a diversos, de fornecimento ao amphitheatro da clinica propedeutica da Santa Casa de Misericordia;

N. 3.410, de 23 de agosto, adiantamento de 200:000\$ ao commandante da Força Policial do Districto Federal, para pagamento de material importado do estrangeiro;

N. 4.123, de 11 de outubro, idem de 463\$820 a diversos, de fornecimentos feitos ao Lazareto da ilha Grande, em agosto ultimo.

N. 4.134, de 14, idem de 329\$877, a Antonio Guilherme Teixeira Raposo de differença de gratificação e ordenado de julho a setembro ultimo;

N. 4.162, de 15, idem de 400\$, a diversos, de gratificações como professores do Instituto Nacional de Musica;

N. 4.141, de 14, idem de 533\$333, a Tiburcio Valeriano Peceguro do Amaral e Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt, por substituição na Faculdade de Medicina em setembro ultimo;

N. 4.178, de 16, idem de 30\$, a J. B. Pedrosa & Comp., de fornecimento ao Ministerio em junho ultimo;

N. 4.136, de 14, idem de 190\$ a Teixeira Borges & Comp., de fornecimento feito ao Lazareto da ilha Grande, em agosto ultimo;

N. 4.119, de 11, idem de 400\$ a Leonardo Felipe Fortunato, de aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Prophylaxia da Febre Amarella, em setembro ultimo;

N. 4.121, de 11, idem de 65\$ a Hiron Jacques de trabalhos no edificio da Secretaria do Ministerio, em setembro findo;

N. 4.123, de 11, idem de 100\$ a Cesar Augusto Bordallo, do aluguel de sala para as sessões da Junta Commercial, em setembro ultimo;

N. 4.125, de 11, idem de 25\$ a Antonio José Lima da Cunha Braz, de serviço no juizo federal na secção do Rio de Janeiro, em setembro ultimo;

N. 4.140, de 14, idem de 93\$840 a Rodrigues & Comp., de fornecimento de objectes de expediente ao primeiro Tribunal do Jury, em setembro ultimo;

N. 4.114, de 11, idem de 60\$ a Sydney Barnett, do fornecimento ao gabinete do consultor geral da Republica, no corrente mez;

N. 4.167, de 15, idem de 311\$ a diversos, idem ao escriptorio de obras deste ministerio, no corrente anno,

—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Officios:

N. 197, do Serviço de Estatistica Commercial, de 7 do corrente, pagamento de 1:650\$105, a diversos, de fornecimento feitos a mesma;

N. 17, da Camara Syndical, de 8 do corrente, idem de 800\$ ao barão do Amparo, do aluguel do predio occupado pela Camara, em setembro ultimo;

N. 148, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 14 do corrente, idem de 211\$500 á Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimento aquella repartição, em setembro ultimo;

N. 1.193, da Casa da Moeda, de 9 de agosto, idem de 3:097\$857 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo do gaz aquella repartição, em abril, maio e junho ultimos;

N. 91, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 4 de setembro, credito de 41\$400 aquella repartição, para restituição de imposto de penna de agua pago em 1906;

N. 124, da Caixa de Conversão, de 5 do corrente, pagamento de 35\$000 á companhia Brasileira de Electricidade, de fornecimento aquella repartição, em setembro ultimo;

N. 1.440, da Imprensa Nacional, de 9 do corrente, idem de 5:012\$553 á Braga Carneiro & Comp., de fornecimento aquella repartição, em julho ultimo;

N. 1.475, da Imprensa Nacional, de 14 do corrente, idem de 538\$000 á Justino Mendes, de carretos para aquella repartição, em setembro ultimo;

N. 147, da Recebedoria do Rio de Janeiro, da mesma data, idem de 13\$ á Vital, Baptista & Comp., de fornecimentos aquella repartição, em setembro ultimo;

N. 147, da Delegacia em S. Paulo, de 29 de maio, credito de 240\$229, aquella delegacia, para pagamento de substituição;

N. 112, da Delegacia do Paraná, de 11 do junho, idem de 403\$225 aquella delegacia para identico fim;

N. 77, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 14 de junho de 1905, credito de 738\$120 aquella delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 61, da Delegacia do Maranhão, de 2 de abril, para pagamento de 23\$347 ao inspector da Alfandega da Parnahyla, Egydio Osorio P. da Motta, de porcentagem que deixou de receber em dezembro de 1906;

N. 28, da Delegacia do Pará, de 11 de fevereiro, credito de 400\$ á delegacia no Amazonas, para pagamento de divida em exercicios findos;

Exercicios findos — Requerimentos:

De João Innocencio Pereira Lima, pagamento de 59\$677, ao requerente, de substituição na Directoria Geral de Saude Publica em 1905;

De Domingos Maria da Costa Veiga, pagamento de 3:035\$763 ao requerente, de fornecimento de carne verde á marinha em 1899;

De Arthur Candido Monteiro, idem de 350\$, do aluguel do predio em que funcionou a 3ª delegacia urbana da policia, no mez de dezembro de 1905;

De Francisco Pereira & Comp., idem de 381\$300, de fornecimentos ao Gabinete de Identificação e Estatistica da Policia do Districto Federal, em 1905.

—Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 864, de 8 do corrente, pagamento de 11:850\$050 a Azevedo Alves Irmão & Comp. e outro, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio;

N. 852, de 5 do corrente, idem de 15:866\$090 a diversos, idem idem idem;

N. 856, da mesma data, idem de 23:602\$350 a diversos, idem idem idem;

N. 839, de 4 do corrente, idem de 7:247\$208, a diversos, idem á este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes, n. 270, appellante, João Maria de Carvalho Bemfica; appellada, a justiça; n. 37, appellante, a justiça sanitaria; appellado, Antonio da Silva Moreira; n. 79, appellante, D. Conceição Margarida de Jesus; appellada, a justiça sanitaria n. 118, appellante, barão de Vasconcellos; appellada, a justiça sanitaria; n. 119, appellante, barão de Vasconcellos; appellada, a justiça sanitaria; n. 160, appellante, Marcelino Moreira Macedo; appellada, a justiça sanitaria; n. 180, appellante, Dr. Arthur Paulo de Souza; appellada, a justiça sanitaria; n. 207, appellante, Antonio Magro; appellada, a justiça sanitaria; n. 274, appellante, José Vieira de Castro; appellada, a justiça sanitaria; n. 283, appellante, Miguel Imenes; appellada, a justiça sanitaria; n. 291, appellante, a justiça sanitaria, appellado, Antonio Paes; n. 292, appellante, a justiça sanitaria; appellado, Antonio Paes; n. 301, appellante João Antonio Gonçalves de Miranda; appellada, a justiça sanitaria; n. 324, appellante, João Pereira Felipe; appellada, a justiça sanitaria; n. 333, appellante, Dr. Joaquim Mattoso Duque Estrala Camara, presidente da Companhia Viação Ferrea Sapucahy; appellada, a justiça sanitaria; n. 334, appellante, Alexandre Dias; appellada, a justiça sanitaria; n. 1.149, appellante, a justiça sanitaria; appellada, D. Francisca Portugal Sayão de Almeida, Civeis n. 414, appellante, Manoel Teixeira Machado; appellada, D. Maria Julia da Silva Machado; n. 472, appellantes, Luiz Pereira da Rocha Vianna e sua mulher; appellado, Antonio Bernardes Lopes; n. 547, appellante, Manoel Marques de Carvalho Alvim; appellado, Dr. Augusto Hygino de Miranda; Commercial n. 274, 1º appellante, Dr. João Vieira de Araujo, inventariante e testamenteiro dos bens do finado Luiz Bernardino Bittencourt Freire, 2º appellantes, Eduardo Samuel Hoffmann, & Comp.; appellados, os mesmos; terão logar na sessão da Segunda Camara de 29 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 25 de outubro de 1907.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Segunda Camara, em 25 de outubro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Pitanga — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.071—Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; agravantes, Elyseu & Comp.; agravados, Macedo & Tinoco.—Não tomaram conhecimento do agravado por ter sido interposto fora do prazo legal.

N. 1.068—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Dr. Martinho Gorcez; agravado, José Theophilo Gonçalves.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 1.074—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, D. Maria Emilia Chaves Pereira; agravados, Victorino A. Pereira e outro.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Gabaglia.

N. 1.075—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravantes, Braga & Pinto; agravados, Manoel Luiz Borges de Carvalho, actual liquidante da firma commercial de Manoel Joaquim dos Santos Cassão & Comp.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, julgue improcedente a acção de exhibição.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 1.076—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Recurso crime

N. 183—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Aggravo de petição

Ns. 1.080, 1.083 e 1.088

Carta testemunhavel

N. 139.

Recurso crimes

Ns. 148 e 173.

PASAGENS

Apellações commerciaes

N. 2.652—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 107, 603 e 620—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Apellações civis

N. 738.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 535.—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 500—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 223—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 128 e 70—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Apellações crimes

Ns. 17, 160, 507, 573, 615, 2.976 e 3.079—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

COM TIA

Apellações crimes

Ns. 251 e 321.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Apellação commercial

N. 273.

Apellações civis

N. 414, 472 e 517.

Apellações crimes

Ns. 276 e as da Justiça Sanitaria ns. 37, 69, 118, 119, 160, 180, 237, 271, 283, 291, 292, 304, 324, 333, 334 e 1.140.

ACORDÃO PUBLICADO

Cível

N. 482.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ EM EXERCICIO, DR. MARIO TORIAS FIGUEIRA DE MELLO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA.

Despachos de 25 de outubro de 1907

Ações de 10 dias

Autor, Francisco Alves Laranjeira; réu, Manoel Pedro Ferreira. — Recebida a contestação de fls., dê-se vista ao embargante para a réplica.

Autor, Leopoldo M. Vianna, agravado; réu, Tanereto Flores, agravante. — Contraminutado o agravo e remetidos a instancia superior.

Execução

Exequentes, Couto & Comp.; executado, M. A. Santos. — Recebido os embargos de fls., vista ao exequente para contestar na forma da lei.

Adjlicação

Fallecida, Emilia da Costa Moreno; herdeiro, João Baptista Moreno. — Julgada por sentença, salvo direito de terceiros.

Justificação

Justificantes, Juvenal Ramos da Oliveira e outros; justificada, Fausta Franca de Oliveira. — Julgada por sentença.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 28, á rua Tobias Barreto, pertencente ao espólio da finada D. Anna Cordeiro de Jesus Leal, a requerimento de José Coelho Leal, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, que o porteiro dos auditorios, no dia 26 de outubro do corrente anno, ás 12 horas do dia, trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, após a audiência, o predio seguinte: Predio terreo á rua Tobias Barreto n. 28, tendo na frente duas portas com rotulas, portadas de cantaria, medindo de frente 3^m,50 por 24 metros de fundo, dividido em duas salas, tres quartos, cozinha e area ao fundo, forrado e assoalhado, construção de pedra, cal e tijolos; o predio está interdito. Foi avaliado em 6:000\$00. Este predio vai á praça a requerimento de José Coelho Leal, inventariante e testamenteiro da finada D. Anna Cordeiro de Jesus Leal, recolhendo-se o producto da venda á Caixa Economica em nome do espólio e á disposição deste juizo, cujo producto será applicado em despezas do processo e cumprimento de disposições testamentarias. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, no lugar do

estilo, pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, aos 4 dias do mez de outubro de 1907. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado.*

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %., para venda e arrematação de immoveis, pertencentes ao espólio do finado Domingos José Marques da Silva

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 5 de novembro vindouro, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana, ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação á quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, os seguintes immoveis, pertencentes ao espólio do finado Domingos José Marques da Silva: Avenida da rua do Catumbi n. 46, occupa um terreno que tem um corredor de entrada descoberto e cimentado, fechado na frente por uma portula de madeira e molindo de frente 1^m,65 por 35,50 de fundos, e de largura na linha dos funlo, 15,55. Esta avenida compõe-se de tres casas terreas, construidas de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forradas e assoalhadas, de porta e janela cada uma, com portadas de cantaria. A que olha para o corredor de entrada onde ha um portico cimentado com tanque de lavagem, divide-se em sala, quarto e cozinha, privada, etc. na area á sua esquerda e mole de frente 5,65, por 3,50 de fundos. As duas cotras, que ficam ao lado direito do referido pateo, e em sentido longitudinal, medem de frente, uma 5,5) e a outra de 3 metros e dividem-se cada uma dellas em duas salas e dous quartos, com cozinha e privada em cada uma de suas áreas que são cimentadas; avaliada por 10:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 9:000\$00. Predio da rua de Catumbi n. 46 A, é terreo, em feito de platibanda, em cumieira commum com o de n. 48, sua construção é de pedra, cal e tijolos, tendo tres portas de cantaria em arco na frente, aberta em uma só loja cimentada e forrada, um puxado nos fundos, á esquerda, tendo duas portas para uma area, a qual é cimentada, e onde tem mais, privada, tanque, etc., sendo que o puxado divide-se em dous quartos cimentados e forrados. Este predio mede 4^m,55 de frente por 21^m,90 de fundos; avaliado por 8:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação em 7:200\$.—Predio da rua de Catumbi n. 48, é terreo, em feito de platibanda, mesma construção e caracteristico que o predio n. 46 A, acima descrito, sendo, porém, a frente das lojas ladrilhadas, e tendo a mais um quarto feito de biombo de estuque do lado direito, nos fundos do corpo principal, também medindo de frente 4^m,57; avaliado por 8:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzido a avaliação a 7:200\$. Importa o total da avaliação dos immoveis acima descritos, feito o abatimento de 10 %, em 23:400\$00. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espólio, Julião

Francisco Gonçalves, com annuência de todos os interessados, como consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreeve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que cons e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se cópi as para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 24 de outubro de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscreevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio e terreno da rua Wenceslau n. 4, na estação do Meyer, pertencente ao espólio do finado Domingos da Motta Teixeira Bastos

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, viram, ou delle noticia tiverem, que no dia 26 do corrente mez, logo após a audiência deste juizo, que terá logar ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 20 %, o seguinte immovel, pertencente ao espólio do finado Domingos da Motta Teixeira Bastos: Predio á rua Wenceslau n. 4, na estação do Meyer, freguezia do Eugenio Novo; é terreo, construido de pedra, cal e tijolo, paredes divisorias do frontal, forrado e assoalhado, tendo na frente quatro portas com portadas de cantaria em arco, dividido na frente em dous armazens, um ao lado do outro, ladrilhados, occupados por negocio de secos e molhados, e nos fundos duas salas no puxado, uma de cada lado também; o segundo puxado, com cozinha cimentada, tendo este coberto de zinco. Medo o predio de frente 10^m,55 por 10^m,20 de fundos; o primeiro puxado mede 3^m,70 e o segundo 4^m,25 de fundos. Um barracão de madeira coberto de zinco e chão, collocado nos fundos do terreno do seu lado direito, o qual mede 7^m,99 de frente por quatro metros de largura e tem duas portas e uma janella; edificado tudo em um terreno que mede de frente 11^m,65 por 3^m,80 de fundos, fechado na frente, lado e fundos, por sarrafos de madeira; avaliado por 12:000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 9:600\$. Caso, porém, não haja licitantes para o preço da avaliação, será o dito immovel vendido pelo maior preço que for alcançado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espólio, Luiz Camuyano, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escrivão que este subscreeve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste o chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se cópia para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 17 de outubro de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscreevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença, que declarou aberta a falencia dos negociantes A. J. Peixoto & Comp., esta elegidos á rua Carioca n. 22, a requerimento de Sebastião M. Nunes Cruz e Antonio da Silva Rocha e de citação aos falidos na forma abaixo

O Dr. Torquato de Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Sebastião M. Nunes Cruz e Antonio da Silva Rocha, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a falencia dos negociantes A. J. Peixoto & Comp., e tabelados á rua da Carioca n. 22, a requerimento de Sebastião M. Nunes Cruz e Antonio da Silva Rocha, por sentença d'este juizo de 25 de outubro 1907, ás 12 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 6 de agosto de 1907; ficando o dito negociante citado, pelo presente, para, no prazo de 24 horas que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 47, § 1º do reg. n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 de outubro de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, subscreevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobrado á rua Barão de S. Francisco Filho n. 17, pertencente a D. Virginia Pereira de Almeida, em autos de executivo hypothecario que lhe move o espólio de Joaquim da Rocha Corrêa.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc,

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 19 de novembro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: predio assobrado de feitor de chalet, frente de rua, á rua Barão de S. Francisco Filho n. 17, com quatro janellas de portatil de frente e tres janellas para um dos lados com um terreno pequeno, com gradil de ferro e pelo outro lado com tres janellas e uma porta que dá entrada para a sala de visitas, com uma escada de cantaria o grade de ferro, um pequeno terreno com gradil de ferro e um portão, que dá entrada para o predio. O corpo da casa mede 8^m,30 de frente por 16^m de fundo e é dividida em quatro quartos, corredor, sala de jantar, sala de visitas e despensa, um puxado medindo de largura 2^m,07 e de comprimento 3^m,50, com uma escada de madeira, porta e janella, que serve de cozinha, um terreno que mede de frente 16 metros por 30 de fundos; um telheiro com latrina, banheiro e tanque para lavagem; o terreno é todo murado. O predio é construido de paredes dobradas e suas portadas de madeira de lei, todo forrado e assoalhado e suas divisões são de estuque, está avaliado em 8:000\$. E quem os ditos bens quizer arre-

matar, deverá comparecer no logar, hora o dia acima designados, onde o official de semana deste Juizo os trará á publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 510, § 2º do decreto n. 737, de 1859 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste Juizo, que, de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de outubro de 1907. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *José Ovidio Marcondes Romero*.

Exposição Nacional de 1908

A commissão superior da Exposição Nacional reúne-se hoje em sessão plena ás 4 horas da tarde, no Museu Commercial, para deliberar sobre o programma geral da classificação em grupos e classes dos productos a expor.

O directorio executivo tem se reunido diariamente, effectuando sessões prolongadas, para organização dos regulamentos especiaes e ainda antes de hontem approvou a redacção final do seguinte:

Regulamento relativo a exploração de negocios e divertimentos no recinto da exposição:

Art. 1.º A exploração de qualquer ramo de commercio e de qualquer especie de divertimento no recinto da exposição depende de concessão especial do directorio executivo.

Art. 2.º Cada concessão fará objecto de um contracto em que ficarão determinadas: a natureza da concessão, as taxas a pagar, a extensão e localisção do terreno ou espaço concedidos e as datas em que começará e acabará o gozo da concessão.

Art. 3.º O minimo da taxa estabelecida para qualquer concessão será de 1:000\$000.

Paragrapho unico. A taxa será sempre global e sua importancia paga no acto da assignatura do contracto, nem tendo o concessionario direito a nenhuma restituição ou indemnização e em qualquer tempo se arrepender e não iniciar ou interromper a exploração concedida.

Art. 4.º A locação do espaço concedido será feita por pessoal designado pelo directorio executivo.

Paragrapho unico. Qualquer acrescimo do espaço concedido, depois de solicitado e obtido, pelo concessionario, constará de um termo de additamento do respectivo contracto e sua locação feita nas condições indicadas neste artigo.

Art. 5.º Todo o local concedido será posto á disposição do concessionario nas condições em que se achar, presumindo-se que o concessionario tem delle prévio conhecimento, de sorte que não poderá fazer reclamações contra a natureza do terreno, nem contra qualquer difficuldade que eventualmente encontre na execução de seus planos.

Art. 6.º Não é permitido ao concessionario ceder a outro a sua concessão, nem sublocá-la, salvo se para isso tiver obtido prévia autorização por escripto do directorio executivo.

Art. 7.º Qualquer modificação na construção ou na ornamentação das construções, assim como no genero de exploração, dependerá de explicita autorização do directorio executivo.

Paragrapho unico. A infracção do disposto neste artigo dá ao directorio executivo o

direito de declarar rescindido o contracto e de fazer cessar as construcções ou explorações sem que o concessionario possa por isso reclamar nenhuma indemnisação ou substituição da taxa paga.

Art. 8.º O concessionario só poderá vender as mercadorias que estiverem discriminadas no seu contracto.

Art. 9.º No caso do adiamento das datas fixadas para abertura e encerramento da Exposição, o concessionario não poderá por esse facto reclamar indemnisação, ainda que do adiamento resulte ampliação ou encurtamento do prazo de duração da Exposição.

Art. 10.º Dentro de oito dias contados da data da assignatura do seu contracto, deverá o concessionario submeter á approvação do directorio executivo, em duas vias, o projecto (planta, elevação e côrtes) na escala de 1:100, dos edificios que pretende construir.

§ 1.º Os planos serão assignados pelo concessionario e por seu architecto ou engenheiro, devendo o directorio executivo resolver sobre sua approvação no prazo de seis dias, findos os quizes considerar-se-hão approvados, se nenhuma resolução em contrario tiver sido communicada ao concessionario.

§ 2.º Se o directorio achar conveniente que se façam alterações ou modificações nos planos apresentados, serão estas indicadas por escripto ao concessionario.

§ 3.º Uma das vias do plano apresentado será devolvida ao concessionario.

Art. 11.º A cargo do concessionario ficarão todas as despesas dos edificios que projectar, as que tiver que fazer com o nivelamento e preparo do terreno, as que forem exigidas pela construcção dos passeios em torno dos edificios, as canalizações de agua, gaz e esgotos, a installação de electricidade, emfim todos os trabalhos necessarios á edificação, ornamentação e preparo para o funcionamento.

Art. 12.º O concessionario disporá as construcções de modo a não embarçar o transito dos caminhos já estabelecidos nos terrenos da Exposição, e será responsavel pelos estragos que durante a construcção occorrerem nos passeios, jardins e edificios dentro dos mesmos terrenos.

Art. 13.º A orientação dos edificios, o alinhamento destes e o nivel das respectivas soleiras, serão indicados por pessoal do directorio executivo, devendo o concessionario observar rigorosamente essas indicações.

Art. 14.º Os trabalhos da construcção ficarão terminados na época fixada no contracto. Si esta obrigação não for cumprida, poderá o directorio mandar demolir a parte construída, e dar outro destino ao local occupado pelo concessionario, perdendo este a importância da taxa com que houver contribuido para o cofre da Exposição.

Art. 15.º O concessionario é obrigado a fazer o seguro de suas construcções e installações, não assumindo o Governo Federal nem a Comissão Superior nenhuma responsabilidade por prejuizos que o incendio ou qualquer outro accidente possa occorrer.

Art. 16.º O directorio executivo recebe, desde já até 20 de dezembro do corrente anno, propostas para a exploração de um grande restaurante, um bar (para fornecimento de comidas frias e bebidas) um café e charutaria annexa, e divertimentos variados que cada proponente em licitará com precisão e clareza.

Paragrapho unico. O directorio executivo publicará a relação das propostas depois de terminado, o prazo marcado neste artigo e fará dentre ellas a sua escolha antes de 31 de dezembro.

Art. 17.º Os proponentes deverão declarar nas propostas que se sujeitam a todas as prescripções estabelecidas em geral neste regulamento e especialmente quanto á exploração da concessão as seguintes:

1.º Não explorar seu local antes na inauguração da exposição, salvo licença concedida por escripto pelo directorio executivo e só para uso do pessoal occupado no preparo interno da exposição.

2.º Não fechar o seu estabelecimento no todo ou em parte, sob nenhum pretexto, desde a data da abertura até a do encerramento da Exposição, todos os dias e durante as horas em que a exposição estiver aberta ao publico, sob pena de multas que serão estabelecidas pelo directorio executivo.

Art. 18.º O concessionario guardará e fiscalizará o seu estabelecimento com pessoal seu, de dia e de noite, ficando subentendido que o empregado incumbido da vigilancia nocturna deverá achar-se no recinto da exposição antes da hora marcada para o fechamento de portões de entrada dos Jardins.

Art. 19.º O concessionario não poderá em pregar o alcool nem o petroleo, seja para illuminar seu estabelecimento, seja para qualquer outro fim.

Paragrapho unico. Nas cozinhas do restaurante e do café só serão admittidos fogões a gaz.

Art. 20.º O consumo de agua será concedido gratuitamente ao concessionario que pagará o do gaz e da electricidade. As despesas com as canalizações e outros trabalhos necessarios a estes fornecimentos correrão integralmente por conta do concessionario.

Art. 21.º Os preços de entrada para os divertimentos e os dos consumo no restaurante no bar e no café, assim como de quaesquer mercadorias vendidas no recinto da Exposição, serão submettidos á approvação do directorio executivo.

Paragrapho unico. Obtida esta approvação, as tabellas de preços serão affixadas em caracteres facilmente legiveis e nos lugares mais accessiveis, no interior e no exterior do estabelecimento.

Art. 22.º O concessionario obriga-se a ter sempre bem abastecido o seu estabelecimento em qualidade e quantidade de productos.

Paragrapho unico. O serviço de abastecimento, bem como a entrada e sahida de mercadorias ou de materias só se farão pelos portões da Exposição que para este fim forem indicados aos concessionarios pelo directorio executivo ou seus delegados.

Art. 23.º O concessionario impedirá de modo absoluto que no seu estabelecimento se exerça qualquer commercio ou especulação extranhos á sua concessão.

Art. 24.º Só poderão ser affixadas no interior ou no exterior do estabelecimento os cartazes do annuncio cujo modelo for previamente autorizado pelo director executivo.

Paragrapho unico. O concessionario permitirá gratuitamente que o directorio executivo faça affixar no interior ou no exterior do estabelecimento os annuncios que lhe convier relativos ao funcionamento da Exposição.

Art. 25.º Os membros do directorio executivo ou seus delegados terão direito de penetrar em qualquer occasião no estabelecimento e suas dependencias, para fiscalisar o serviço e a execução dada ao contracto pelo concessionario.

Art. 26.º Salvo autorização especial do directorio executivo dada por escripto, o concessionario não poderá fazer entrar mercadorias e objectos de seu uso senão das 7 ás 9 1/2 horas da manhã.

Paragrapho unico. Os carregadores empregados neste serviço de transporte retirar-se-hão dos terrenos reservados á Exposição o mais tardar ás 9 1/2 horas da manhã.

Art. 27.º O concessionario manterá o seu estabelecimento em constante e perfeito estado de assio.

§ 1.º O serviço de retirada do lixo se fará sómente de manhã á hora em que o directorio executivo determinar e pelas portas que elle indicar.

§ 2.º As vasilhas em que o lixo for accumulado não poderão ser collocadas do lado exterior do estabelecimento.

Art. 28.º O directorio executivo dará cartões especiaes de entrada nos terrenos da exposição aos empregados de serviço do concessionario e sob a responsabilidade deste.

§ 1.º O directorio executivo dará sómente o numero de cartões desta especie que julgar conveniente e razoavel. Tacs cartões serão assignados pelo secretario geral da Comissão Superior e pelo concessionario.

§ 2.º Os cartões de que trata este artigo serão nominativos e intranmissiveis. No caso de transgressão deste preceito, o cartão será apprehendido e o concessionario responsavel soffrerá a multa de 100\$000.

§ 3.º Os cartões perdidos não serão substituidos.

Art. 29.º O concessionario obriga-se a ter o seu pessoal convenientemente trajado nas horas em que a Exposição estiver francaçada ao publico.

Paragrapho unico. O concessionario não consentirá que os empregados de seu estabelecimento se afastem deste em vestes de trabalho.

Art. 30.º O concessionario terá direito a um unico cartão permanente de entrada geral na Exposição—este cartão será pessoal e assignado não só pelo secretario geral da Exposição como pelo concessionario.

Paragrapho unico. Este cartão será apprehendido quando encontrado em mãos de outra pessoa e não será substituido, se o concessionario o perder.

Art. 31.º O concessionario obriga-se a demolir seus edificios e construcções immediatamente depois de encerrada a Exposição e, bem assim, a retirar os productos da demolição e todos os objectos que lhe pertencerem, no prazo de 15 dias, contados da data do encerramento.

Paragrapho unico. Se todos estes serviços não ficaram concluidos no prazo acima determinado, o directorio executivo fará demolição e remoção do material imprestavel por conta do concessionario, dispondo como melhor entender dos objectos aproveitaveis, sem que lhe assista direito a reclamação, nem a indemnisação alguma.

Art. 32.º Cada concessionario depositará nos cofres da Comissão, antes da assignatura do termo do contracto, uma caução de 2.000\$ em dinheiro.

Art. 33.º A assignatura do contracto por parte do concessionario importa a declaração de que ficam acceitas todas as disposições do regulamento geral da Exposição e dos regulamentos especiaes aos quaes fica obrigado no que lhe for applicavel.

Art. 34.º As infracções deste regulamento para as quaes não estiver prevista pena especial serão punidas com multa de 10\$ a 100\$, conforme a gravidade, impostas pelo directorio executivo.

Art. 35.º Nos casos omissos, resolverá, em ultima instancia, o presidente da Comissão Superior.

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Presidente da Republica recebem os seguintes telegrammas:

ARACAUANA, 24—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que em presença do 1º engenheiro Esquerdo e Duque Estrada, chefe da segunda secção, e grande numero de pessoas desta villa, bati hoje a primeira estaca da exploração da Estrada de Ferro Noroeste. A população agradece a V. Ex. Cordiaes saudações.—*João Castro.*

ARACAUANA, 24—Tenho a grata satisfação de comunicar a V. Ex. que foram hoje inaugurados com a maior solemnidade a Avenida Affonso Penna e o Jardim Olympio de Camps, trabalhos realizados durante a minha administração. Affectuozas saudações ao Governo da União e do nosso Estado, que muito espere da benéfica administração de V. Ex. Impõem-se as homenagens à pessoa do eminente chefe da Nação. Saudações cordiaes *Alcino Barros*, intendente

Congratulações—Ao Sr. Presidente da Republica, foi dirigido o seguinte officio:

Escola de Pharmacia de Ouro Preto, 21 de outubro de 1907.

Exm. Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, DD. Presidente da Republica—Em nome da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, cumpro o grato dever de enviar a V. Ex. as mais sinceras felicitações pela brilhante representação do nosso caro paiz na Conferência de Haya, onde o eminente e grande brasileiro Exm. Sr. Ruy Barbosa tem conquistado para o Brazil as culminancias da gloria. — Saude e fraternidade. —O director, *Jovellino Mineiro.*

Exposição Nacional de 1908

—Reune-se hoje no Museu Commercial a Comissão Superior da Exposição Nacional de 1908, ás 4 horas da tarde, para deliberar sobre os programmas de classificação, organizados pelas commissões seccionaes de Agricultura, Industria Pastreil, Varias Industrias e Artes Liberaes.

—O Directorio Executivo trabalhou hontem, em sessão assaz prolongada, no estudo desses programmas, de conformidade com o art. 4º do Regimento interno.

—Reune-se hoje, ás 4 horas da tarde, no Museu Commercial, a Comissão Superior da Exposição Nacional de 1908.

Museu Commercial — O Dr.

Eduardo Cotrim fará terça-feira, 29 do corrente, ás 8 horas da noite, no Museu Commercial, uma conferencia, acompanhada de projecções luminosas, sobre a industria de lacticínios, especialmente no Estado do Rio. A entrada é franca.

Externato do Gymnasio Nacional

—O resultado dos exames de preparatorios effectuados hontem foi o seguinte:

Phisica e Chimica—Aprovados simplesmente: José da Cunha Ferreira, Octavio Rodrigues de Barros, Castellar da Gama Cabral, Eduardo de Souza Santos, Irineu Vieira de Souza e Helvecio Medeiros de Almeida.

Elementos de Historia Natural—Aprovados simplesmente: Abilio Bureto de Oliveira, João Baptista Rezende de Faria. Houve dous reprovados.

Publicações

—Temos recebido as seguintes:

Revista do Club de Engenharia, Revista Marítima Brasileira, Boletim da Directoria de Agricultura do Estado da Bahia, Revista Agricola, de S. Paulo, Jornal dos Agricultores, Estatística Criminal de Estado de Minas Geraes, Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro, Boletim de Estatística Demographo-Sanitaria, do Estado de S. Paulo, Boletins da Alfandega do Rio de Janeiro.

Correio

—Esta repartição e-pedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Spartan Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Hero*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Oceano*, para o Recife, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Iluperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Tennyson*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amahã:

Pelo *Unilas*, para Bahia, Parahyba e Recife, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guanabara*, para Villa Bella, Santos, S. Francisco e Itajahy, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Chile*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa; exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 24 de outubro de 1907.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.9	22.4	16.6	82	0.0	Calmo	1.0	K NN =	
4 h. m.	756.2	22.0	17.4	89	0.0	Calmo	1.0	CK KN =	
7 h. m.....	757.6	22.0	17.4	89	2.5	NNW	1.0	CK KN =	
10 h. m.....	757.1	24.4	17.3	75	1.3	NNE	1.0	CK =	
1 h. t.....	755.9	23.3	17.6	83	5.9	SE	0.6	KN =	
4 h. t.....	755.2	22.6	17.5	86	6.7	SE	1.0	CK KN	
7 h. t.....	755.8	22.0	17.0	87	4.2	SE	0.7	KN. =	
10 h. t.....	757.5	22.5	16.7	83	2.0	SW	1.0	CK. =	
Médias.....	756.53	22.65	17.19	84.3	2.8		0.9		

Temperatura maxima, ás 10 3/4 hs. M, 24.3; minima, ás 0 hs, 1/4 M, 21.4.—Evaporação em 24 horas 1.6.—Ozone 7 hs. m., 2; 7 hs. n. 3.—Chuva cahida ás 7 horas da manhã chuviscos ás 7 horas da noite 0.00.—Total em 24 horas chuviscos.—Horas de insolação 1 h. 7 m. 12 s.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.340

Vieira de Albuquerque, negociante, estabelecido nesta praça com commercio e fabrica de calçados á rua da Conceição n. 17, vem apresentar a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de fundo amarello, contendo ao lado esquerdo um rectangulo de fundo branco, em forma de carvão, onde se leem os dizeres abreviados «N. de Ord. Comp. Alturas», e ao lado direito um circulo emoldurado e laçado de ramagens, tendo no seu interior uma ancora e sobreposta a ella um livro desfolhado com as incisas «V. A.». Na parte superior do rotulo em duas faixas, uma curvelinea e outra parallela, leem-se as palavras «Fabrica a Vapor de Calçado Universal», e na parte inferior a firma «Vieira de Albuquerque». A referida marca será usada pelo supplicante em todos os calçados e bem assim em notas, cartões, facturas, etc., variando em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Inutilizava uma estampilha de valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 6 de julho de 1907. — *Vieira de Albuquerque*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 6 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.340, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.348

Descriptão: Consiste a marca a registrar-se:

Uma casa na qual se vê collocado o para-raio denominado «Universal», cujas pontas são múltiplas e pequenas, e apparecem nas chaminés, nos pontos mais altos do telhado, e nas partes lateraes ou salientes deste. Circundando o prédio e passando pelo telhado, vê-se uma fita de cobre cujas duas extremidades veem ter ao chão. Nos pontos, onde a fita corre pelo chão, veem-se as palavras: «Solo humido; 15 metros.» Junto a este desenho fica o distico «Para-raio Universal», que faz parte integrante e principal da marca. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1907. — Por procuração de José Vasco Ramalho Ortigão, *J. B. Ramalho Ortigão*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 1 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.348, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.367

V. Werneck & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 71 e 73, com commercio de pharmacia e drogaria, adoptam para distinguir um producto do seu fabrico e commercio, a marca acima collada, consistente da palavra *Approl* de sua creação, unida por um traço ao nome «Werneck» em sentido transversal, acompanhada na parte superior de um monogramma das letras V. W. e na inferior dos dizeres: «Especifico contra febres intermitentes, sezões ou maleitas.»

A referida marca, que poderá variar de cor e dimensão, será usada nos vidros que contiverem as pastilhas comprimidas de sua fabricação e terá como característico principal a palavra *Approl*. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907. — *V. Werneck & Comp.* (Achava-se collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 18 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.367, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.368

A. Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta capital, á Avenida Central n. 59, e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e Maxwell n. 61, representada por seu presidente abaixo assignado, vem registrar, na Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada: Um rotulo com cercadura impressa á cor vermelha, tendo á esquerda um medallão com a figura de Iracema encimando os dizeres «Industria Nacional»; á direita um automovel por sobre as letras «Mr.» e a centro os dizeres «Xardrez—Fon-Fon», tudo impresso á cor verde adoptado pela companhia, para collar ou estampar em tecidos de seu fabrico, podendo, como lhe aprouver, variar de tamanho, de desenho, de cor, de formas; de processo, de gravura e de ambiente, e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1907. — Pela Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, *J. M. da Cunha Vasco*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 18 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.368 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 24 de outubro de 1907.....	5.766:755\$204
Idem do dia 25:	
Em papel..	180:344\$161
Em ouro....	116:823\$724
	297:177\$825
	6.053:933\$129
Em igual periodo de 1906	7.253:036\$578

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 25 de outubro de 1907

Interior.....	19:985\$770
Consumo:	
Fumo.....	2:172\$570
Bebidas.....	1:834\$200
Calçado.....	1:910:000
Perfumarias...	20:\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	720\$000

Vinagre.....	90\$400
Conservas.....	1:35:\$000
Cartas do jogar	400\$000
Chapéos.....	4:010\$000
Registro.....	60\$000
	12:749\$500
Extraordinaria.....	4:509\$450
Depositos.....	139\$000
Renda com applicação especial.....	4:581\$394
Total.....	41:962\$114

Renda dos dias 1 a 24 de outubro de 1907.....	1.381:077\$352
	1.423:039\$166
Em igual periodo de 1906...	1.318:472\$271

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurso para apresentação de projectos do monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha Naval do Riachuelo

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação de projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á praia denominada do Russel (Avenida Beira-Mar), mediante as seguintes condições:

1.ª Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de escultura, na altura total de um metro, e mais um estudo, também em escultura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.ª Qualquer que seja a composição, o autor ficará adscripto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.ª A base e pedestal do monumento a ser levado a effeito, deverão ser executados em granito, contendo este um baixo relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquella um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despesa em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.ª Afóra o pedestal e crypta a composição de escultura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100:000\$ destinados ao pagamento a se conventionar do trabalho exclusivamente do escultor e estatuario.

5.ª O governo dará a encomenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma comissão de competentes, a qual será nomeada previamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se reunirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo logar.

6.ª Os concorrentes nos esboços (maquettes), adoptarão um pseudonymo, fazendo acompanhá-los de carta lacrada, onde deverão estar não só a descripção do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e residência do autor.

7.ª Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigências destas instrucções.

8.ª Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional

de Bellas Artes, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.^a Depois de julgada a preferencia, far-se-ha exposição publica, no edificio da referida escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, menos o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10. Só poderão tomar parte neste concurso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de agosto de 1907. — *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de medico dos pavilhões de molestias infecciosas-intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feitas pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de outubro de 1907. — Pelo director geral, *Manoel Ferreira de Araujo e Silva*, 1.^o official.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1.^a Delegacia do Saude:

Joaquim Martins Pinheiro, residente á rua S. Clemente n. 41, multado em 800\$, por não ter cumprido as intimações ns. 4.898 e 4.899, relativas aos predios ns. 63 e 65, da rua Assumpção, infringindo o § 2.^o do art. 98, do mesmo regulamento.

Pela 5.^a Delegacia do Saude:

Paulo de Azevedo, encontrado á rua de Santo Christo n. 117 multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 37.133, relativa ao predio n. 19, da rua da America, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento.

Pela 9.^a Delegacia do Saude:

João Reynaldo Alves, residente á praia de Botafogo n. 260, multado em 25\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.291, relativa ao predio n. 28 A, á rua D. Maria, infringindo o § 1.^o do art. 98, do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, de Saude Publica, interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios na fabrica dos Srs. Gomes Lima & Comp., á rua de S. José n. 48, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Meraschino — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Aniseto — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Licor franciscano — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Xarope de gomma — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Cognac Moscatel — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Laranjinha especial — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Xarope de cajú — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Xarope de orchata — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Licor de hortelã-pimenta — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Licor Curação — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Aniz hespanhol — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Xarope extractivo, orchata. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Xarope de ananaz. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Genebra superior. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Xarope de groselha. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Xarope de granadina. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Creme do Brazil. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Amargo estomacal. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Grenadina. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Creme de cacao. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Xarope de limão. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Pippermint. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Vinho vermouth. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Vermouth Riota Prata — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Fernet Chaudan. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Sacramento n. 26, dia 4 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Sacramento n. 24, dia 4 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Sacramento n. 22, dia 4 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua do Theatro n. 13, dia 4 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Theatro n. 15, dia 4 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua do Theatro n. 17, dia 4 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 301, dia 6 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua General Camara n. 303, dia 6 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 307, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 309, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 104, dia 6 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua da Alfandega n. 16, dia 6 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;

Praça Tiradentes n. 57, dia 8 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Tobias Barreto n. 1, dia 8 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Tobias Barreto n. 19, dia 8 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua Tobias Barreto n. 16, dia 8 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Tobias Barreto n. 4, dia 8 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua Tobias Barreto n. 46 A, dia 8 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;

Becco da Carioca n. 22, dia 11 de novembro vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;

Becco da Carioca ns. 18 e 20, dia 11 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Becco da Carioca ns. 14 e 16, dia 11 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 264, dia 11 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 256, dia 11 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Marechal Floriano n. 161, dia 11 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua Primeiro de Março n. 14, dia 13 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Primeiro de Março n. 67, dia 13 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Rosario n. 23, dia 13 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua do Rosario n. 30, dia 13 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Rosario n. 6, dia 13 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua do Rosario n. 96, dia 13 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;

Secretaria da Directoria Geral Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 41, com 22^m 0 de frente, á avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Antonio dos Santos

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento da supra citado terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 5 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.^a, as propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, razuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2.^a, os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do respectivo termo;

3.^a, de accordo com o § unico do art. 5.^o das Instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fôro e da joia, sendo os mínimos estabelecidos

dos de 48400, para aquelle e de 508 para esta, pelos 22^o 9 que tem o referido terreno devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importancia offercida e a da medição de 48400, sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução á que se refere a clausula 2^a.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer informações a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 7 de outubro de 1907.— *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino. (

Aforamento dos terrenos de accrescidos de marinhãs, fronteiras ao de marinhãs n. 78, e fundos dos predios ns. 17, 19, 21, 23 e 25 da rua Barão de Amazonas, em Niteroy, requeridos por aforamento por Mario Ventura da Silva e outros.

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, por Mario Ventura da Silva e outros, o aforamento dos terrenos acima descritos, são convidadas todos os interessados ao mesmo aforamento a vir apresentar, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, os documentos ou provas que p suirem, e a contrario ao mesmo aforamento, findo o qual prazo não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 28 de setembro de 1907.— *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino. (

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote 37, com 8^m, 0 de frente, á estrada geral de Santa Cruz, requerido por D. Dulcina das Chagas

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do supradito terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 6 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1^a

As propostas deverão ser devidamente seladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2^a

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo;

3^a

De accordo com o parographo unico do art. 5^o das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do furo e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 1\$800 para aquelle e de 18\$176 para esta, pelos 8,0^m que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official* com a importancia offercida e a da medição—de 27\$240—, sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a condição 2^a.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas em 8 de outubro de 1907.— *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 1^a ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1907

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscrição para os exames de 1^a época do corrente anno lectivo estará aberta, nesta secretaria, de 31 de outubro a 10 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1907.— Pelo secretario, *Dr. Brito e Silva*, sub-secretario. (

Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 1^a ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1907

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições do decreto n. 4.983, de 5 de outubro de 1903, achar-se-ha aberta nesta secretaria, de 31 de outubro a 14 de novembro proximo, a inscrição para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola.

Os candidatos a exames devem apresentar nesta secretaria, até o dia 10 do referido mez de novembro, os seus requerimentos devidamente instruidos com o conhecimento da taxa de 50\$, paga no Thesouro Federal.

Findo o prazo acima indicado, ninguém mais será admittido á inscrição.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1907.— *João Cancio Pora*. (

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 29 do corrente, ás 2 horas, serão chamados os seguintes candidatos:

Elementos de physica e chimica

(Diversos cursos, ultimo dia)

(2^a chamada)

- 1 Luiz José Moreira.
- 2 José de Almeida Reis.
- 3 Sylvio Maya Ferreira.
- 4 Mario Alves da Fonseca.

Historia natural

(Curso medico, ultimo dia)

(2^a chamada)

- 1 José Ribeiro da Fonseca.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 25 de outubro de 1907.— *Paulo Tavares*, secretario. (

Policia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLICIA

De ordem do Sr. Chefe de Policia, faço publico, para conhecimento de quem convier que, a contar desta data e durante o prazo de 15 dias, que terminará a 7 do mez de novembro vindouro, acha-se aberta a inscrição para um concurso destinado ao provimento de um lugar de amanuense desta secretaria.

As pessoas que desejarem se inscrever deverão endereçar os seus requerimentos ao Sr. Chefe de Policia, entregando-os ao abaixo assignado acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade ou documento que a suppra;

b) Folha corrida;

c) Attestado medico de vacinação ou revaccinação, o de não soffrerem de moléstia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;

d) Quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual. As provas do concurso serão escriptas e oraes e constarão do seguinte:

a) Grammatica da lingua vernacula;

b) Historia e Geographia do Brazil;

c) Grammatica e linguas franceza e ingleza;

d) Arithmetica até a theoria das proporções;

e) Redacção official;

O candidato inhabilitado na prova escripta em qualquer das materias indicadas não será admittido a prova oral.

Por esta occasião previno aos interessados de que ao Sr. Dr. chefe de Policia, de accordo com o § 3^o do art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.410, de 30 de março do corrente anno, assiste o direito de manter excluir o candidato inscripto que, a seu juizo e em virtude da prova que tenha obtido, não reunit condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, em 24 de outubro de 1907.— O secretario, *João M. V. do Amaral*. (

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES

1^o districto

De accordo com o disposto no art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904, previno aos Srs. contribuintes abaixo mencionados, que o lançamento de seus estabelecimentos foi alterado para a cobrança do imposto de industrias e profissões, relativo ao proximo futuro exercicio:

Boulevard de S. Christovão:

N. 7, José Joaquim Gonçalves.

Sem numero, Companhia Villa Izabel.

Rua Barcellos:

N. 2, Corrêa d'Avila.

Rua Coronel João Francisco:

N. 2, Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloisa.

Rua Escobar:

N. 71, Companhia S. Christovão.

N. 48, José Augusto Lobo.

Rua Francisco Eugenio:

N. 93 A, Francisco Serodio.

Rua Miguel de Frias:

N. 33, Cassimiro Ribeiro & Comp.

Rua do Mattoso:

N. 91, Manoel da Costa.

N. 121 A, Francisco Alvaréz.

N. 28, Antonio Gomes Valladão Filho & Comp.

Rua de S. Christovão:

N. 201, Balthazar & Novoa.

N. 257, Antonio do Rego Craveiro.

N. 399, Mendes & Albuquerque.

N. 22 A, Antonio Stofel.

N. 76, Jeronymo Mendes.

N. 114, Paulo Zugmundy.

N. 174, Manoel Pereira Ribeiro.

N. 189, Fernando Corrêa da Silva.

N. 181, Companhia de Transportes e Carruagens.

Rua Senador Furtado:

N. 16 G, João Castello.

N. 16 G, José Caruso.

Rua de S. Francisco Xavier:

N. A 83, Antonio Gomes de Souza.

N. 92 C, Antonio Baptista da Camara.

Praia das Palmeiras:

N. 11, Manoel Pereira & Filho.
Praia de S. Christovão:
N. 20 E, Torres & Comp.
Recebedor do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1907.—O encarregado do lançamento, Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES 4º districto

De ordem do Sr. director, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados para apresentarem as declarações de que trata o art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904, os quaes se acham incursos no art. 44 do mesmo regulamento:

Boulevard de S. Christovam:
N. A 2, Diogo Martins Henrique.
Rua do Bomfim:
N. 38, J. Guimarães.
Rua Coronel Figueira de Mello:
N. 5, Collatino da Silva Reis.
N. 67, M. Martins.
N. 32 A, Antonio Francisco Alves.
Rua Dr. Maciel:
N. 15, Ramon Perez Sallinas.
N. 27, Edgard Azevelo.
Rua Francisco Eugenio:
N. 112 G, Antonio da Motta.
N. 119 G, José Sibants.
N. 2 A, Gabriel José de Amorim.
N. 2 A, Torres & Comp.
Rua Hippodromo Nacional:
N. 2 C, Joaquim de Souza Trindade.
Rua Miguel de Frias:
N. 40, Rodrigues & Lobo.
Rua Mariz e Barros:
N. 15, João Teixeira de Carvalho.
N. 45 B, José Moreira.
N. 46, José Garcia Rodrigues.
N. 48, João José Veiga.
Rua do Mattoso:
N. 121 D, Simão & Daniel.
N. 121 H, José Chaim.
Rua do Morro do Barro Vermelho:
N. 2, Ricardo Romão Gonçalves.
Rua Pedro Ivo:
N. 29, Irineu Bandeira da Costa.
Rua de S. Christovam:
N. 335, Manoel Teixeira.
N. 339 A, João Longo.
N. 182, José Rodrigues da Silva.
Praça da Igrejainha:
N. A 6, Affonso Mangarello.
Praia de S. Christovam:
N. 20 D, F. P. Passos & Filho.
Praia do Cajá:
N. 33, Justino de Andrade.
Recebimento do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1907.—O encarregado do lançamento, Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e n. 14.604, emitido em 1832, vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 25 de outubro de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e ns. 46.869 e 49.612, emitidos em 1860; vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 25 de outubro de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão do hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª, 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editais de 12 de junho, 5 e 20 de setembro e 20 de novembro de 1903 e 18 do fevereiro, 18 de março e 10 de julho de 1907.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel e n. 200.758, emitido em 1870, vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e ns. 42.641, emitido em 1831 e 171.976 emitido em 1870; vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos de divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e ns. 117.307 a 117.399, emitidos em 1838; vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e ns. 197.479 a 197.484, emitidos em 1870; vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO DE GUARDAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico que amanhã, 25 de outubro, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova oral de arithmetica os seguintes candidatos:

Hildamir Carlos Teixeira.
Moyes Rangel.
Plínio Moreira de Menezes.
Alberto José Pereira.
José Manoel Labandera.
Cesario Corrêa da Silva.
Theophilo de Albuquerque Lisboa.
Sebastião Barreto de Carvalho.
Rodolpho Arthur de A. Bezerra.
Alcides de Mattos Miller.
José da Gama Manhães.
Joaquim Ferreira de Souza Jaconeme.
Antonio de Queiroz Vieira.
Djalma de Jesus.
Lucio Fontant de Barros.
Alberto Dias Coelho.
Carlos N. de Castro Guimarães.
Theotônio Santa Cruz de Oliveira.
José de Oliveira Braga.
Rodolpho Fernandes da Trindade.
Turma suplementar.
Eugenio Raul Carneiro Monteiro.
Olivério Novaes da Silva.
Augusto Barroso.
Luiz Antonio de Almeida.
Augusto Carlos de M. L'Eraistro.
Alfandega, 25 de outubro de 1907.—O secretario do concurso, Marcellino Tavares, 4.º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de analyses julgou nocivos á saúde publica os seguintes productos:

Champagne, vindo do Havre, no vapor francez *Camaras*, entrado em 16 de setembro de 1907, em 45 volumes, marca L.C. n. 18.304, consignado a Lucas & Comp.

Esta mercadoria trazia rotulo impresso onde se lia entre outros, os seguintes dizeres: G. H. Mumm & C. Reims—Cordon Vert—Demi-Sec. G. H. Mumm & C.—G. de Bary.

A analyse revelou neste vinho espumante, contendo 11,5% de alcool, em volume, a presença de sulphitos alcalinos, o que é nocivo á saúde.

Vinho, vindo de Bordos, no vapor inglez *Oriz*, entrado em 2 de outubro de 1907, em 50 volumes, marca CC—N. J. Fils, consignado a Carvalho & C.

Este producto trazia rotulo impresso onde se lia o seguinte: Nath. Johnston & Fils—Bordeaux—Margaux—1.734.

A analyse revelou neste vinho tinto, contendo 9% de alcool, em volume, a existencia de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907.—O inspector, Luiz Adolpho Corrêa da Costa.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

Venda de material sem applicação

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 9 do proximo mez de novembro, serão recebidas nesta secção propostas para compra de grande quantidade de material, que não tem mais applicação neste estabelecimento, em vista da instalação electrica.

Este material consta de: 121 manecas com os respectivos bronzes e parafusos; 257.ª de de oixos de diversos diametros; 91 cadeiras de parede e tecto; 43 luvas de junção; 47 arruelas com parafusos de pressão; 10 rodas dentadas; 146 polias desde 0,50 até 1 metro de diametro, etc., e pode ser examinado, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de Artes.

A adjudicação será feita a quem mais vantagens offerecer, si, a juizo da directoria, o preço proposto não for inferior ao valor do mesmo material.

As propostas, para serem tomadas em consideração, devem ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas escriptas com tinta preta, e assignadas pelos proprios proponentes, que as entregarão em envelope fechado, até as 2 horas da tarde do dia acima indicado.

O proponente preferido é obrigado a entrar, de uma só vez, para a thesouraria da Imprensa Nacional, mediante guia passada nesta secção, com a quantia total constante da proposta, e bem assim a, por sua conta, proceder a retirada do material no prazo de 5 dias.

Para garantia da assignatura do contracto, o proponente caucionará na mesma thesouraria a importancia de 160\$, cujo recibo exhibirá na occasião da apresentação da proposta.

Nesta secção serão dadas quaesquer informações de que necessitarem os senhores concurrentes.

Secção Central, 25 de outubro de 1907.—O chefe da secção, J. S. do Pillar Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 39

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de Consumo, no dia 7 de Novembro de 1907, ao meio-dia, se hã de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no armazem n. 4

Lote n. 1

AFC: 3 caixas ns. 1/3, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 400 kilos e liquido legal 350 kilos; vindas de Nova-York no vapor *Spart Prince*, descarregadas em 24 de agosto de 1903.

Lote n. 2

HVC: 11 caixas engradadas ns. 18.041 a 18.051, contendo vidros brancos vasillos, sem boeca e sem rolha esmerilhado pesando bruto 500 kilos e liquido legal 350 kilos; vindas do Havre no vapor *Molon*, descarregadas em 2 de janeiro de 1907.

Lote n. 3

AS—1/6: (em um losango) 15 caixas contendo ameixas passadas, em latas, pesando bruto 800 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Possas: (em um retangulo) 1 caixa n. 1.250, contendo obras impressas em uma só cor, pesando bruto 95 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

BMC: 1 caixa n. 1.122 e 1.121, contendo bolsas de couro para fumo, com aros de metal ordinario, pesando bruto 61 kilos; vinda do Havre no vapor *Corrientes*, descarregada em 24 de novembro de 1903.

Lote n. 6

DAGG ou DAGC: 1 caixa contendo sementes de malmeiras, pesando bruto 100 kilos, para agricultura; vinda do Havre no vapor *Molon*, descarregada em 2 de janeiro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 8

Lote n. 7

EB: 1 caixa n. 81, contendo impressos de mais de uma cor (folhinhas para 1903) pesando bruto 19 kilos; vinda do Havre no vapor *Corrientes*, descarregada em 2 de abril de 1906.

Lote n. 8

DAA: 1 caixa n. 67, contendo roupa feita de feltro de lã pesando liquido 102 kilos; vinda de Bordéus no vapor *Corbittère*, descarregada em 14 de abril de 1906.

Lote n. 9

JAR: 2 caixas ns. 125 e 126, contendo 21 garrafas de licor, pesando bruto 29 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Mercadorias existentes no armazem n. 14

Lote n. 10

CRC: 1 caixa n. 3.914, contendo perfumarias em latas, pesando bruto 50 kilos.
Idem: 1 caixa n. 3.921, contendo frascos de vidro branco com boeca e rolha esmerilhada, pesando liquido 55 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregadas em 18 de dezembro de 1903.

Lote n. 11

ASC: 1 caixa contendo vinho não especificado, de mais de 14º graus de força alcoolica, pesando bruto 16 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Carneiro Adriano — S. Paul (em um retangulo): 1 caixa contendo 500 garrafas de vinho idem, idem, pesando bruto 9 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

NZC — Adriano: 1 caixa contendo vinho não especificado dito, dito, pesando bruto 13 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

EEFT: 4 amarrados de barras de ferro batido, simples, pesando liquido 276 kilos; 1 barril encapado contendo vinagre, pesando liquido 70 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

OB: 2 caixas ns. 48 e 49, contendo camisas de algodão simples, 60 duzias; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

FP: 2 barris ns. 8 e 9, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando liquido 60 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

CBC: 1 caixa n. 5, contendo 72 chapéus de palha de avêa, simples; 168 variados; vinda de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregada em 23 de dezembro de 1906.

Lote n. 18

ZBBC—RR: 6 saccos ns. 6.552 a 6.557, contendo gomma arabica em bruto, pesando bruto 515 kilos.

Idem: 6 ditos ns. 1/3, contendo gomma arabica em pó, pesando bruto 595 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

JPDS: 1 caixa n. 272, contendo tecido de algodão tinto, prensado, pesando por metro quadrado mais de 100 grammas, pesando liquido 82 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregada em 19 de dezembro de 1906.

Lote n. 20

HDM: 1 caixa n. 10, contendo vidros para vidraças com preparos de arame, pesando liquido 350 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

FP: 1 barril vasio.
G. Affonso: 1 dito idem.
STC: 1 dito idem.
Sem marca: 2 saccos pesando 90 kilos de arroz aviariado; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Braga Carneiro: 1 caixa contendo 6 kilos de chapas de ferro em obra, batido, simples; vinda de Antuerpia no vapor *Margaretha*, descarregada em 2 de janeiro de 1907.

Lote n. 23

AVC: 3 caixas n. 1.203/10, com 283 kilos de obras de ferro fundido, simples: vinhas de Antuerpia no vapor *Coblenz*, descarregadas em 5 de janeiro de 1907.

Lote n. 24

ATQ: 1 caixa n. 1.695, contendo 16 kilos de fitas de seda e algodão; 8 kilos de fitas de algodão.

ASC: 1 barril vasio; tudo vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 22 de janeiro de 1907.

Lote n. 25

CCI: 4 fardos, n. 90 a 93, contendo 811 kilos de papel de impressão de jornaes; da mesma procedencia, vapor e descarga.
CRC: 3 barris vasillos; idem, idem idem.

Lote n. 26

CCI: 1 caixa, n. 823, contendo 24 kilos de cartões cortados para visitas; 24 kilos de enveloppes, da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 27

FMCC—B (em um losango): 1 caixa, n. 2.004, contendo 93 kilos de estampas (quaesquer outras); vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

IIM: 16 caixas com garrafas de agua mineral, pesando 518 kilos.
Sangal: 1 barril vasio; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

MCC: 1 caixa, n. 262, contendo 14 peças de casimira de lã, pesando liquido 217 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

OPF: 1 caixa, n. 7.897, contendo 42 kilos de estampas; 2.690 grammas de papel para cartas; 1.700 grammas de enveloppes; da mesma procedencia e descarga.

Lote n. 31

L—PM&C—H (em um losango): 1 caixa n. 39 contendo 44 kilos de estampas annuncios; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

SF&C: 8 caixas ns. 57/64 contendo 1.593 kilos de cartões brancos em folha; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

SC—R (em um losango): 8 caixas ns. 85 a 89, 91, 93 e 94 contendo 150 extintores de incendios, portateis; 60 kilos de obras de papelão; 100 kilos de bicarbonato de potassa.

TBC: 1 barril vasio.
Tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que teem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todos os desachos do arrematação serão pagos em moeda papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1907.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Araújo.

EDITAL DE PRAÇA N. 37

Terceira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 23 de outubro de 1907, ao meio dia, se hã de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no armazem n. 11

Lote n. 1

DWC: 1 caixa n. 78, contendo papel riscado para escripturação mercantil, pesando bruto 55 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *S. Oswald*, descarregada em 31 de maio de 1906.

Lote n. 2

ER: 10 fardos ns. 507/16, contendo papel liso de um dos lados, para embrulho, pesando bruto 1.180 kilos e liquido legal 1.157 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *P. Eitel Frederick*, descarregados em 3 de março de 1906.

Lote n. 3

RS: 55 fardos do papel aspero de ambos os lados, proprio para embrulho, pesando bruto 2.940 kilos e liquido legal 2.882 kilos;

Idem: 25 fardos contendo papel tinto, proprio para embrulho, pesando bruto 920 kilos e liquido legal 902 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregado em 8 de junho de 1906.

Lote n. 4

DC: 21 fardos ns. 850/70, contendo papel colorido para encadernação, pesando bruto 3.519 kilos e liquido legal 3.479 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *P. Segismund*, descarregados em 26 de setembro de 1906.

Lote n. 5

JMC: 16 fardos ns. 4.384 a 4.390, contendo papel de embrulho aspero de ambos os lados pesando bruto 4.192 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregados em 3 de novembro de 1903.

Lote n. 6

GGAC: 10 balas de papel aspero de ambos os lados, para embrulho, pesando bruto 95 kilos e liquido legal 93 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

CTB: 30 fardos de papelão não especificado, pesando bruto 7.462 kilos e liquido legal 7.313 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *P. Segismund*, descarregados em 26 de setembro de 1903.

Lote n. 8

OMC: 15 fardos ns. 1/15, contendo papelão não especificado, pesando bruto 1.804 kilos e liquido legal 1.768 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregados em 3 de novembro de 1903.

Lote n. 9

GC: 1 caixa n. 1.187, contendo altuns para desenhos, com capas de papelão, pesando bruto 32 kilos; papel proprio para encadernação pesando bruto 7 kilos; vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 24 de abril de 1906.

Lote n. 10

VUC: 1 caixa n. 2.700, contendo obras impressas em uma só cor, pesando bruto 2 kilos; cartazes-annuncios, pesando bruto 20 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. Segismund*, descarregada em 5 de outubro de 1903.

Lote n. 11

KFZ: 1 caixa n. 20.160, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 22 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 8 de outubro de 1904.

Lote n. 12

461 (em um losango): 1 caixa n. 1, contendo estampas não especificadas, colladas em papelão, pesando bruto 18 kilos;

Idem: 1 dita n. 2, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 19 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregadas em 3 de novembro de 1906.

Lote n. 13

P—III: 1 caixa n. 3, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 85 kilos; diversas amostras pesando 5 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

L&I: 1 caixa n. 24, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 73 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

JFC—CN: 1 caixa n. 137, contendo obras impressas em papel dourado recortado, pesando bruto 8 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

AIH: 1 caixa n. 1.325, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 14 kilos;

Idem: 1 dita n. 1, contendo obras de folha de Flandres pintada, pesando bruto 10 kilos; vindas de Bordeaux, no vapor *Chili*, descarregadas em 10 de outubro de 1905.

Lote n. 17

Arquivo Nacional: 1 caixa n. 693, contendo parafusos de ferro, pesando bruto 38 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 30 de outubro de 1905.

Lote n. 18

R (em um triangulo): 7 caixas contendo parafusos de ferro, pesando liquido 903 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Sem marca: 4 rolos de arame de ferro galvanizado, pesando 75 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

GS (em um losango): 1 caixa n. 1, contendo tinta preparada a oleo, pesando bruto com as latas 14 kilos;

Idem: 1 dita n. 2, contendo vernizes não especificados, pesando bruto com as latas 9 kilos; vinda de New York no vapor *Siegmund*, descarregada em 7 de abril de 1903.

Lote n. 21

FMCC: 1 caixa n. 209, contendo carteiras de folhas de Flandres simples, pesando bruto 50 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

RC: 1 caixa n. 2, contendo perfumarias em latas, pesando bruto 72 kilos;

Idem: 1 dita n. 1, contendo frascos de vidro ordinario, branco, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 94 kilos; obras de estanho simples, pesando bruto com os envoltorios 3 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 14 de agosto de 1906.

Lote n. 23

ARPC: 3 caixas ns. 1.353 a 1.355, contendo peças de adorno de vidro, n. 2, coalhados e de cores, pesando bruto 447 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *P. Siegmund*, descarregadas em 10 de setembro de 1906.

Lote n. 24

DM: 1 caixa n. 137, contendo trança de seda e palha, pesando bruto com os envoltorios de papel 29 kilos; vinda de Bordeaux, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de outubro de 1903.

Lote n. 25

SASC: 2 caixas, contendo jogos não especificados; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

MLC: 1 caixa n. 16.582, contendo adereços de contas de madeira, pesando bruto 35 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. Segismund*, descarregada em 5 de outubro de 1906.

Lote n. 27

AC—III: 1 caixa n. 109, contendo extracto de pau-brasil, pesando liquido 22 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

FCC: 1 caixa n. 4, contendo tecido de algodão estampado, da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 75 grammas, pesando liquido 162 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

EC—224: 1 caixa n. 1, contendo panninho de algodão encarnizado, pesando liquido 88 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

M (em um triangulo): 1 caixa n. 160, contendo 98 duzias de pires de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; vinda de Hamburgo no vapor *Prinz Eitel Frederick*, descarregada em 30 de janeiro de 1905.

Lote n. 31

IRF: 5 caixas ns. 14.626, 14.629, 1464, 1434 e 1434, contendo ladrilhos de barro calcinado, medindo dez metros quadrados; vindas de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregadas em 3 de novembro de 1906.

Lote n. 32

VII: 2 caixas ns. 4, 4, contendo ladrilho, de barro calcinado medindo quatro metros quadrados; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 14 de agosto de 1906.

Lote n. 33

BAF (em um losango): 4 caixas ns. 4, 5, 6 e 8, contendo machinismos; vindas de Nova York, no vapor *Tennison*, descarregadas em 30 de outubro de 1906.

Lote n. 34

FMST: 2 caixas ns. 1/2, contendo 1000 vidros de productos pharmaceuticos não classificados (vermifugo), pesando 15 kilos; vindas do Havre no vapor *Corsica*, descarregadas em 17 de outubro de 1903.

Lote n. 35

VJC: 1 caixa n. 30, contendo pannos de mesa de tecido de lã larada, pesando liquido 15 kilos; pastas de papelão forradas de veludo de seda, pesando bruto 5 kilos; obras de papelão e tecido de lã bordada, pesando 8 kilos; talagarcha, pesando liquido 3 kilos; quadros pequenos para retratos com moldura de phantasia, pesando bruto 7 kilos; linha frouxa, de seda, em meadas, pesando bruto 3 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 10 de janeiro de 1905.

Lote n. 36

G (em um losango): 1 caixa n. 676, contendo amostras, pesando 13 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Peloponiss*, descarregada em 14 de novembro de 1905.

Lote n. 37

HM: 11 gigos e 1 caixa ns. 1, 1.001/1.011, ao todo 12 volumes, contendo peças não classificadas de louça n. 1, pesando liquido 1.850 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 34 kilos; obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando bruto 5 kilos; canos de chumbo, pesando bruto 6 kilos; obras não classificadas de madeira, pesando liquido 73 kilos; vindas de Glasgow no vapor *Caledonia*, descarregadas em 21 de junho de 1906.

Lote n. 38

VII: 2 caixas ns. 3 e 3, contendo diversas amostras; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 14 de agosto de 1906.

Lote n. 39

CC & C: 1 caixa n. 4.805, contendo peças para serviço de mesa, de cobre prateado, pesando bruto 14 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 40

LB: 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 64 kilos e liquido legal 58 kilos; vindo de Glasgow no vapor *Caldron*, descarregada em 31 de julho de 1906.

Lote n. 41

CDS (em um triângulo): 1 caixa n. 11, com utensílios para máquinas, pesando bruto 13 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 15 de agosto de 1906.

Lote n. 42

CN: 20 saccos;
C 272 (em um triângulo) — N: 20 ditos, contendo todas cascas de amendoas em pó, pesando bruto 2.096 kilos; vindos de Genova no vapor *Les Alpes*, descarregados em 19 de maio de 1905.

Lote n. 43

V (em um losango): 1 caixa n. 3.813, contendo côco ralado, pesando liquido 50 kilos; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 29 de novembro de 1903.

Lote n. 44

BCAC: 1 caixa n. 13.233, contendo thymol crystalizado, 20 vidros a 30 grammas, pesando todos 600 grammas; theobromina 20 a 30 grammas, pesando todos 600 grammas; glycerophosphato de cal 40 vidros a 30 grammas pesando todos 1.200 grammas; thymol biolado 36 vidros a 30 grammas, pesando mil e oite na grammas; ferro reduzido pelo hydrogenio, 20 vidros a 250 grammas, pesando todos 5.000 grammas; methylacetamido, 42 vidros a 25 grammas, pesando todos 1.050 grammas; citrato de ferro amoniacal 40 vidros a 120 grammas, pesando todos 4.800 grammas; glycerophosphato de soda 20 a 120, pesando 2.400 grammas; phosphato de ferro amoniacal 40 a 120, pesando 4.800 grammas; productos não classificados, pesando liquido 2.950 grammas;

Idem: 1 dita n. 13.264, contendo gomma arabica pulverizada, 47 vidros a 500 grammas, pesando todos 23.500 grammas; salicylato de soda crystalizado 20 vidros a 250 grammas, pesando todos 5.000 grammas; thymol crystalizado 10 vidros a 250 grammas, pesando todos 2.500 grammas; salicylato de melhyde 20 vidros a 30 grammas, pesando todos 600 grammas; productos chimicos não classificados, pesando liquido 500 grammas; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 45

JMC: 1 caixa n. 10, contendo catalogos e amostras;

MC: 1 dita n. 1, contendo um espelho quebrado; diversas procedencias, vapores e descargas.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfândega do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Inspectoria de Marinha

Do ordem do Sr. contra-almirante inspector de marinha, compareçam nesta repartição no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de serem inspecionados de saúde, os seguintes candidatos aos logares de guardiães do corpo de officiaes inferiores da armada: Daniel Theodoro Borha, Antonio Bandeira e Alberto Gustavo Dias.

Inspectoria de Marinha em 25 de outubro de 1907. — O sub-inspector, *Silvino José de Carvalho Rocha*, capitão de mar e guerra.

Capitania do porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra sub-inspector de portos e costas, convido a comparecer com urgencia na Capitania do Porto, a objecto de serviço, os marítimos Antonio Affonso Junior, Alfredo Arnaldo Vieira, Jorge Domingos Rodrigues, Julio Alves, Avolino Manoel Gonçalves, Jones Alves da Costa, José Victor Carneiro e José Joaquim Rodrigues.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907. — *José A. Souza*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha**CONCURRENCIA****Grupo 3, mantimentos—Grupo 1, dietas**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director do deposito naval, faço publico que até o dia 3 de novembro proximo vindouro, fica aberta, no Deposito Naval, a inscricao para a concorrência ao fornecimento, durante o anno de 1908, dos artigos que constituem os grupos supra-mencionados.

São deveres dos proponentes os estabelecidos nos artigos 20, 21 e 22 do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, devendo mais observar as disposições dos artigos 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do mencionado regulamento, que foi publicado no *Diário Official* n. 237, de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907. — O secretario do conselho de compras da marinha, *José Luiz Monteiro de Souza*.

Intendencia Geral da Guerra**VENDA DE FERROS VELHOS E OUTROS METAES**

A commissão de compras desta repartição previne aos interessados que a concorrência annunciada para hoje, 25 do corrente, ficou transerida para o dia 29 do fluente mez e anno.

1ª Secção da Intendencia Geral da Guerra, 25 de outubro de 1907. — O chefe, tenente coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Asylo de Invalidos da Patria**COMPANHIAS DE PRAÇAS REFORMADAS DO EXERCITO**

São chamadas a comparecer neste estabelecimento, dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, as seguintes praças reformadas do exercito, sob pena de serem excluidas aquellas que deixarem de se apresentar findo o prazo, a saber:

Segundo sargento, Antonio Moreira de Araújo Netto.

Musico, Ernesto João Antonio.

Aspeçadas:

Antonio Lopes do Oliveira.

José Manoel Goulart.

Antonio Ferreira de Andrade.

Henrique Antonio.

Soldados:

Christiam Henrique de Hollanda Chacon.

José Cardoso Mangabeira.

Juvencio do Nascimento Trovão.

Bellarmino Muniz da Silva.

José Esperidião Borges Paraguassú.

Evaristo da Silva Praia.

José Lucio dos Santos.

Manoel da Silva Pontes.

Alexandre Raymundo da Silva.

João José Ambrosio.

José Torquato de Oliveira.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, de outubro de 1907. — *Alfredo Vicente Martins*, coronel commandante.

Inspeção Geral das Obras Publicas**ABASTECIMENTO DE AGUA A PAQUETÁ**

Devendo estar concluido, dentro de curto prazo, o serviço de abastecimento de agua á Ilha de Paquetá, são convidados, de ordem do Sr. Dr. inspector geral, os Srs. proprietarios dos predios e edificios na referida ilha, a requererem a esta inspeção o goso das penas de agua e a estabelecerem as canalisações internas, de accordo com o regulamento em vigor, por isso que, si o não o fizerem, dentro de 30 dias, a partir da data da inauguração official do serviço, serão considerados todos os predios e edificios obrigatorio, independentemente de apresentação de requerimento ou de aseptamento das canalisações internas.

Os requerimentos, assignados pelos proprietarios, deverão ser apresentados a esta inspeção, á rua do Riachuelo n. 151, onde os requerentes obterão todas as informações que julgarem necessarias.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 16 de outubro de 1907. — *F. J. da Fonseca Brag*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS****DIVERSOS EM 1908**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas dos dias abaixo indicados do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimentos de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1908, a saber:

Grupo III — Dia 18 — Utensílios e artigos diversos.

Grupo IV — Dia 19 — Ferro, outros metaes e fundição.

Grupo V — Dia 22 — Ferramentas e ferragens.

Grupo VI — Dia 23 — Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes.

Grupo VII — Dia 24 — Linhas inglezas, parafusos e pontas de Paris.

Grupo VIII — Dia 25 — Materiaes de construcção e outros semelhantes.

Grupo IX — Dia 26 — Materiaes de iluminação e electricidade.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendencia, e bem assim as condições para o contracto.

As concorrências versarão sobre os preços, qualidades e typos de material que mais convinhem á estrada e de uso corrente.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia nos dias e horas acima mencionados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000,

préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a certidão de ter satisfeito o art. 26, das instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de outubro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 220.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DURANTE O ANNO DE 1908

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de novembro, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, de 220.000 dormentes de madeira de lei, para bitola larga e estreita sendo:

10.000 com as dimensões de 2m70 x 0m30 x 0m14;
140.000 com as dimensões de 2m65 x 0m30 x 0m14;
70.000 com as dimensões de 1m85 x 0m18 x 0m13.

As condições para a acceptação das propostas estão á disposição dos concorrentes na dita intendencia para serem examinadas.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acta da entrega da proposta, o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita, em dinheiro ou em apolices da divida publica, na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes declararão acceptar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 24 de outubro de 1907
O secretario — *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3 64
» Paris.....	\$629	\$637
» Hamburgo.....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$630
» Portugal.....	—	\$343
» Nova York.....	—	35301
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:030\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:028\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:012\$070
Ditas idem idem de 1903, port..	1:024\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1901, port.....	275\$000
Ditas idem idem, nom.....	231\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	177\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, nom.....	83\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6%, port.....	422\$000

Ditas idem de 100\$, 4%, port..	60\$000
Ranço do Commercio.....	175\$000
Comp. Terras e Colonização.....	5\$250
Dita Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	9\$250
Dita Viação Ferreira Sapucahy...	20\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	221\$000
Desb. da Sociedade Jornal do Brasil, 8%.....	202\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, do 200\$.....	207\$500

Venda por alvará

20 apolices geraes de 5 %, 1:000\$, 1:026\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1907

Assucar branco crystal, de Campos, 460 a 470 réis, por kilo.
Dito idem, idem de Pernambuco, 460 réis, por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 330 a 410 réis, por kilo.
Dito mascavo do Norte, 240 réis, por kilo.
Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu, 11\$200, por 10 kilos.
Café, 5\$100 a 5\$200, por arroba.
Kerozene americano, 7\$900, por caixa.
Cocos do Pernambuco, a chegar, 18\$, por cento.
Sebo do Matadouro, 650 réis, por kilo.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Selastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nova Fabrica do Fiação e Tecidos Santo Aleixo

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1907

Aos 28 dias do mez de setembro de 1907, ás 2 horas da tarde, reunidos na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 31, nesta capital, 16 Srs. accionistas, representados por si e por procuração, inscriptos no livro de presença, representando 3.030 acções, o Sr. presidente da companhia Joaquim Fernandes Clare assumiu a presidencia e declarou que achando-se representado capital sufficiente, abre a sessão, annunciando que a presente assembleia tem de tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal, approvação das contas da administração no anno social 1906-1907 e eleição dos Srs. membros do conselho fiscal e suppletes, pedindo a assembleia que indique um dos Srs. accionistas presentes para presidir a mesma.

E' pelo Sr. João Monteiro da Luz indicado o Sr. Antonio Borlido Maia, que, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Guilhermino Albano da Costa e João Monteiro da Luz, que tomam logar na mesa e assim esta constituida, o Sr. presidente declara que acham-se sobre a mesa os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de julho de 1891, e manda que o Sr. 1º secretario proceda a leitura da acta da ultima assembleia extraordinaria a qual posta em discussão e approvação é sem discussão approvada: o Sr. 1º secretario passando a leitura do

relatorio é, pelo accionista Sr. Jeronymo Maximo Romano Junior, interrompido, pedindo este senhor dispensa de tal, visto achar-se o mesmo impresso no *Diario Official* que sobre a mesa estava á disposição dos Srs. accionistas; a assembleia approva a dispensa da leitura do relatorio. Foi então lido pelo Sr. 1º secretario o parecer dos Srs. membros do conselho fiscal sobre as contas do anno social de 1906-1907, o qual por achar-se tambem impresso no *Diario Official*, deixa de aqui ser transcripto, e que submettido a approvação é sem discussão unanimemente approvado, abstendo-se de votar os membros do conselho e os directores. O Sr. presidente passa a segunda parte, que é: eleição dos membros do conselho fiscal e suppletes, recolhendo se 16 cedulas que deram o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal Antonio Borlido Maia, Dr. João Brazileiro de Toledo Franco e João Monteiro da Luz e para suppletes os Srs. Christiano Soares, Manoel Ferreira de Campos Sobrinho e Bernardino Martins Ferreira de Faria, além de outros men's votados; então o Sr. presidente declara eleitos e empossados os senhores acima referidos. O Sr. E. W. Clarkson director-gerente dos accionistas Henry Rogers Sons & Comp., Limited, manda a mesa a seguinte proposta, por escripto, que é lida pelo Sr. 1º secretario.

Propunho que o ordenado do director tecnico da companhia seja elevado de 80\$, que foi o marcado pela assembleia constituida em 1 de julho de 1905, á 1:000\$ a começar de 1 de outubro proximo futuro em diante. O Sr. presidente submettendo a approvação da assembleia a proposta que acaba de ser lida é sem discussão approvada. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e manda lavrar a presente acta que é por to los os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1907. — Antonio Borlido Maia. — *Guilhermino Albano da Costa* por si e por procuração de Maria Faustina da Costa. — *João Monteiro da Luz*, por si e por procuração de Luiza Mendes da Luz Fonseca. — *João Schiffield*. — *La Fayette Maia*. — *Joaquim F. Clare*. — *Seraphim Clare & Comp.*, por procuração de Seraphim F. Clare e Manoel Antonio da Silva Villaga. — *João Baptista da Costa Monteiro*, por si e por procuração de Carolina da Silva Costa e Maria da Conceição Costa. — *E. W. Clarkson*. — *Jeronymo Maximo Romano Junior*. — *Manoel Ferreira Campos Sobrinho*.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial do Celluloso

São convidados os subscriptores das acções da Companhia Industrial do Celluloso a se reunirem-se, hoje, á 1 hora da tarde, no escriptorio da rua da Alfandega n. 4, 1º andar, para o fim declarado no art. 77, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, e actos consequentes.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907. — Os incorporadores, *J. T. de Alencar Lima*, *Afonso P. Velloso*.

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabeas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição do Policia, para os carros e automoveis do praça, custando \$300 o exemplar cartonado.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907